

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 131

Brasília, terça-feira, 5 de agosto de 1997

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)**2º Secretário:** Benício Tavares (PMDB)**3º Secretário:** João de Deus (PDT)**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Renato Rainha (PL)**Vice-Presidente:** Geraldo Magela (PT)**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Marco Lima (PSDB)**Vice-Presidente:** Daniel Marques (PMDB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** Adão Xavier (PMDB)**Vice-Presidente:** Zé Ramalho (PDT)**Membros Efetivos:** Adão Xavier (PMDB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Adão Xavier (PMDB), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)**Suplentes:** Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** Jorge Cauhy (PMDB)**Vice-Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)**Suplentes:** Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

## Sumário

Leis .....	1
Redação Final .....	9
Comissões .....	23
Atos Administrativos .....	35
Extrato de Licitação .....	36

## Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado José Edmar)

Amplia lote da área especial do Setor QND, Região Administrativa III - Taguatinga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O lote situado na Praça do Bicalho, área especial do Setor QND de Taguatinga, destinado a templo religioso, fica ampliado nas divisas com o Centro Educacional nº 11, nas dimensões de cinquenta e cinco metros por dez metros, ao sul, e de setenta e cinco metros por dez metros, a oeste, com o total de 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados) de área incorporada à Igreja São José.

Art. 2º A desafetação da área de que trata o art. 1º será providenciada pelo Poder Executivo após audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.586, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Cria, na Região Administrativa IV, a Área de Expansão Econômica de Brazlândia - AEEB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Expansão Econômica de Brazlândia - AEEB, na Região Administrativa IV.

Parágrafo único. A área de que trata o caput destina-se ao desenvolvimento de atividades industriais, de abastecimento e de serviços de apoio às empresas que ali venham a instalar-se.

Art. 2º A poligonal da Área de Expansão Econômica de Brazlândia será definida pelo Poder Executivo, em conformidade com as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e do Plano Diretor de Brazlândia.

Art. 3º É vedada a instalação de empresas de armazenagem de produtos inflamáveis, corrosivos ou tóxicos que tragam riscos à segurança pública ou ao meio ambiente, ficando a critério da administração a definição das atividades econômicas que poderão instalar-se na AEEB.

Art. 4º Ficam reservados pelo menos quarenta por cento do total de lotes que venham a compor a Área de Expansão Econômica de Brazlândia para a instalação de microempresas e de empresas de pequeno porte, inclusive oficinas, que tenham sido selecionadas e incluídas nos benefícios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON.

Art. 5º Para efeito de habilitação à ocupação dos terrenos destinados às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos expressos no artigo anterior, o interessado comprovará que já desenvolve atividade econômica em Brazlândia e atende a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica constituída sob a forma de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores;

II - estar desenvolvendo atividade econômica, de forma precária, em local impróprio.

Art. 6º Será destinada área específica, junto à AEEB, para a implantação de núcleo de apoio tecnológico e gerencial, com o objetivo de assessorar as empresas ali instaladas, nos aspectos de:

I - modernização da gestão empresarial;

II - melhoria da qualidade dos produtos;

III - aumento da produtividade;

IV - elevação da competitividade;

V - capacitação tecnológica;

VI - acesso a informações sobre o mercado;

VII - proteção e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A criação do referido núcleo de apoio tecnológico e gerencial far-se-á em parceria entre o Poder Executivo e os empresários que venham a instalar-se na AEEB.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, fazendo constar na regulamentação:

I - prazo máximo, não superior a seis meses, para elaboração de estudo de impacto ambiental, do respectivo relatório e de estudo urbanístico preliminar;

II - listagem preliminar das atividades econômicas que poderão vir a ser instaladas na AEEB, à vista das restrições ambientais vigentes nas áreas urbanas não ocupadas de Brazlândia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.587, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado João de Deus)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Biblioteca das Nações, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no Distrito Federal, a Biblioteca das Nações.

Art. 2º A Biblioteca das Nações terá sede no Eixo Monumental de Brasília e integrará a rede de bibliotecas públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo, após ampla audiência à população, empreenderá as ações necessárias à definição do local da biblioteca, à desafetação da área pública e à elaboração do respectivo projeto arquitetônico.

Art. 3º A Biblioteca das Nações gozará de autonomia técnica.

Art. 4º Compete à Biblioteca das Nações:

I - garantir espaço físico e ambiente adequado para que todas as nações com representação diplomática em Brasília possam mostrar obras literárias, didáticas, técnicas e científicas de seus respectivos países;

II - promover, apoiar e incentivar a realização de espetáculos culturais, cursos de capacitação e aperfeiçoamento técnico na sua área de competência, garantindo o intercâmbio cultural, técnico e científico entre todos os países;

III - promover, apoiar e incentivar a tradução de obras literárias brasileiras para outras línguas e de obras literárias de outros países para o português;

IV - promover o gosto pela leitura e a difusão do livro, por meio de técnicas e métodos modernos.

V - adquirir, conservar e preservar livros e documentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.588, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Tadeu Filippelli)

Dispõe sobre a criação de área para a construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora, na Vila Nova Divinéia, Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área com dimensões de 20 m (vinte metros) por 30 m (trinta metros), localizada no Conjunto 2.045 da Vila Nova Divinéia, no Núcleo Bandeirante.

Parágrafo único. A área de que trata o caput é destinada à construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora da Vila Nova Divinéia.

Art. 2º Para os fins do art. 1º desta Lei, fica desafetada a área pública de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados).



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência  
Coordenador

Editora Executiva

Neldi Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF


Art. 3º Para efetivar a criação da área de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, promoverá a audiência pública de desafetação, a elaboração do projeto de urbanismo e o registro do lote em cartório.

Art. 4º O Poder Executivo do Distrito Federal definirá área no entorno imediato da capela para a execução de estacionamento de veículos, em dimensões compatíveis com a atividade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.589, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

**Altera normas de edificação, uso e gabarito da Quadra de Oficinas-QOF, Conjuntos "A" e "I" da Candangolândia.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a construção do terceiro pavimento nos lotes da Quadra de Oficinas-QOF, Conjuntos "A" e "I" da Candangolândia.

Parágrafo único. O terceiro pavimento será utilizado exclusivamente para instalação de residências unifamiliares.

Art. 2º O segundo pavimento das edificações da área referida no artigo anterior fica destinado ao uso comercial ou à instalação de residências unifamiliares.

Art. 3º A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional da Candangolândia, é de 9,20m (nove metros e vinte centímetros).

Art. 4º O Poder Executivo providenciará as alterações necessárias nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 107/89, relativas à Candangolândia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.590, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Peniel Pacheco)

**Institui, nas escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus de ensino, o recesso extraordinário nos períodos de maior baixa de umidade relativa do ar e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o recesso escolar extraordinário a ser concedido aos alunos das escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus de ensino nos períodos de maior baixa da umidade relativa do ar.

Art. 2º A concessão do recesso, o período de duração bem como a reposição das aulas serão definidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal com base nas previsões do órgão oficial de meteorologia.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal oferecerá aos alunos interessados atividades alternativas compatíveis com as condições climáticas e em locais apropriados.

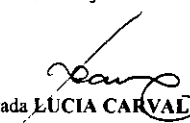
Art. 4º Durante o recesso extraordinário a merenda escolar será distribuída normalmente aos alunos da rede pública das regiões carentes do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.591, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

**Destina área para implantação de novo cemitério na Região Administrativa II - Gama.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada área para implantação de novo cemitério na Região Administrativa II - Gama.

Art. 2º A localização e as dimensões da área de que trata o artigo anterior serão determinadas pela Administração Regional do Gama.

§ 1º A indicação da área do cemitério far-se-á em consonância com o Plano Diretor do Gama, obedecido o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.


§ 2º A implantação do cemitério será precedida de estudo de impacto ambiental, a ser realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º A Administração Regional do Gama indicará a área onde será implantado o cemitério no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.592, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

**Autoriza o Poder Executivo a criar áreas para o uso que especifica e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar áreas destinadas a uso institucional - atividades de saúde e de caráter social, para a instalação de serviços especializados e de assistência social, compreendendo centros de reabilitação, casas de repouso e casas de retiro.

Parágrafo único. Os projetos de parcelamento de áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se às seguintes regiões administrativas:

- I - Núcleo Bandeirante - RA VIII;
- II - Sobradinho - RA V;
- III - Planaltina - RA VI;
- IV - Brazlândia - RA IV;
- V - Paranoá - RA VII.

Art. 2º Nos casos em que se fizer necessário, fica autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo para a criação do lote, mudada a destinação para a categoria de bem dominial, desde que realizada a audiência pública determinada pelo art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.593, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

**Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos aos servidores públicos do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá bolsa de estudos para o ensino superior aos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A bolsa de estudos deverá cobrir todo o período de duração do curso para o qual tiver sido concedida.

Art. 3º O valor da bolsa de estudos concedida será de setenta por cento do valor da mensalidade a ser paga.

Art. 4º A bolsa de estudos poderá ser suspensa:

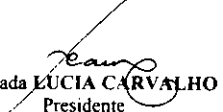
I - temporariamente, por motivo de doença que incapacite o bolsista para frequentar regularmente o curso objeto da bolsa de estudos;

II - definitivamente, por abandono temporário ou permanente do curso, inaptidão vocacional, conduta incompatível com as normas disciplinares da bolsa concedida ou do estabelecimento educacional onde estiver matriculado o bolsista.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.594, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

**Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Garça Branca, na Região Administrativa XVI-Lago Sul.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico Garça Branca, abrangendo as áreas situadas entre as Quadras 16 e 18 do Setor de Habitações Individuais Sul-SHIS, na Região Administrativa XVI - Lago Sul.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a poligonal do parque por meio do Sistema Cartográfico do Distrito Federal-SICAD, respeitadas as normas técnicas de apresentação de projeto do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF.

Art. 2º O Parque Ecológico Garça Branca tem os seguintes objetivos:

- I - conservação dos ecossistemas locais;
- II - recuperação da vegetação às margens do córrego do Cocho;
- III - proteção da fauna e da flora da região;
- IV - controle do assoreamento do córrego do Cocho.

Art. 3º A implantação do Parque Ecológico Garça Branca obedecerá às normas estabelecidas para gerenciamento da área de proteção ambiental-APAs das bacias do Gama e Cabeça de Veado.

Art. 4º Cumpre à Administração Regional do Lago Sul a implantação e a manutenção do Parque Ecológico Garça Branca, com a supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC e a colaboração dos moradores locais.


Art. 5º A implantação do Parque Ecológico Garça Branca será precedida de elaboração do plano de manejo.

Parágrafo único. O plano de manejo será elaborado por comissão composta de membros da Administração Regional do Lago Sul, da SEMATEC e demais órgãos afins do Poder Executivo e de moradores locais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.595, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Marco Lima)

**Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada entre a Estrada Vicinal 331, a DF 001 e a Avenida Recanto das Emas, na Região Administrativa XV, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada a área localizada entre a Estrada Vicinal 331, a DF 001 e a Avenida Recanto das Emas, na Região Administrativa XV, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Parágrafo único. Excluem-se da referida destinação as áreas onde existem edificações públicas ou lotes com destinação de áreas públicas.


Art. 2º A área a que se refere o artigo será utilizada para a construção de residências unifamiliares.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, tomará as providências necessárias à efetivação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.596, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

**Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissão ou autorização de uso para ocupação de bens públicos que específica, localizados na Região Administrativa I - Brasília.**

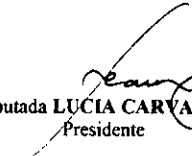
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso para exploração dos boxes e lojas da Estação Rodoferroviária de Brasília, Região Administrativa I, com prazos vencidos ou vincendos, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.597, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

**Autoriza o fechamento com grades e a construção de cobertura nas áreas verdes frontais e laterais das edificações de habitação coletiva do Setor QNJ, Região Administrativa III - Taguatinga.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os prédios de habitação coletiva do Setor QNJ de Taguatinga, Região Administrativa III, poderão ter as áreas verdes frontais e laterais limítrofes ao imóvel cercadas.

§ 1º A área frontal a que se refere o *caput* poderá ser coberta para utilização como garagem, vedado o seu fechamento para construção de cômodo do imóvel.

§ 2º As cercas frontais e as laterais não poderão ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

Art. 2º A utilização da área objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Fica assegurada ao poder público a utilização da área a que se refere o art. 1º para obras de infra-estrutura, ficando a cargo do particular a recuperação de eventuais danos causados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.598, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Antonio José - CAFU)

**Cria a Comissão Especial de Reestudo da Área do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Reestudo da Área do Distrito Federal, nos termos do art. 54 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* tem por finalidade reestudar a área geográfica do quadrilátero definido pela Comissão Cruls com vistas a possível ampliação da base territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão será composta por três representantes indicados pelo Poder Executivo e três indicados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A organização, as normas de funcionamento e o cronograma de trabalho da comissão de que trata esta Lei constarão de seu regimento interno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.599, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

**Cria o Programa Cultural de Concertos e de Música Instrumental no Distrito Federal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Cultural de Concertos e de Música Instrumental no Distrito Federal.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei é constituído de temporadas anuais e obedece aos seguintes critérios:

I - cada Região Administrativa deve ser palco de pelo menos um dos eventos de cada temporada;

II - em todos os eventos é obrigatória a participação de orquestra mantida pelo Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo deverá, até o mês de fevereiro de cada ano, divulgar o cronograma de eventos da temporada e a respectiva programação nos principais meios de comunicação do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.600, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

**Dispõe sobre a criação do Parque das Copalbas, na Região Administrativa XVI - Lago Sul e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque das Copalbas entre a QI/QL 26, a QI/QL 28 e a Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul, RA XVI.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a poligonal do parque no Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, respeitadas as normas de apresentação de projeto do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Art. 2º O Parque das Copaibas tem como objetivos:

- I - a conservação dos ecossistemas locais;
- II - a recuperação da vegetação às margens do córrego Manoel Francisco;
- III - a preservação das espécies vegetais e animais existentes na área;
- IV - o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e recreativas.

Art. 3º A implantação do Parque das Copaibas obedecerá às normas estabelecidas para gerenciamento da área de proteção ambiental -APA- do Lago Paranoá.

Art. 4º Cumpre à Administração Regional do Lago Sul a implantação e a manutenção do parque, com a supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.601, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**


Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Militares Pioneiros de Brasília-AMPB, sociedade civil de direito privado, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.602, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

**Dispõe sobre a construção de abrigos para motoristas de táxi e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinadas áreas para instalação de abrigos para motoristas de táxi nas seguintes localidades da Região Administrativa I - Brasília, da Região Administrativa XVI - Lago Sul e da Região Administrativa XVIII - Lago Norte:

- I - Setor Hoteleiro Norte;
- II - Setor Hoteleiro Sul;
- III - Superquadras Sul 412, 310, 309, 303, 215, 213, 206 e 203,

IV - Setor Comercial Sul, Quadra 6;

V - Comércio Local Sul, Quadra 516;

VI - Setor Hospitalar Local Sul;

VII - Superquadras Norte 309, 302, 210, 206, 203 e 106;

VIII - Comércio Local Norte, Quadra 312;

IX - Setor Comercial Local Regional Norte, Quadras 707-706, 713-712 e 715-714;

X - Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 11;

XI - Supermercado Panelão do Lago Norte.

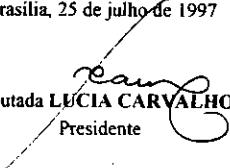
Parágrafo único. Na definição dos locais para construção dos abrigos, o Poder Executivo ouvirá o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília.

Art. 2º A construção dos abrigos e a exploração dos espaços publicitários existentes nas instalações poderão ser realizados em regime de parceria com a iniciativa privada, mediante concorrência pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.603, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Daniel Marques)

**Dispõe sobre a destinação de uso de lotes residenciais da Rua dos Transportes da Candangolândia, Região Administrativa XIX, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Os lotes residenciais frontais à Rua dos Transportes passam a ter destinação residencial e comercial.

Parágrafo único. Fica alterado o gabarito das edificações nos lotes de que trata o caput para até quatro pavimentos e um subsolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.604, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Tadeu Filippelli)

**Dispõe sobre a alienação pelo Governo do Distrito Federal de terras públicas na área que menciona e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP autorizada a alienar, nos termos desta Lei, as terras públicas ocupadas por unidades habitacionais localizadas junto à Granja-Modelo do Torto, na Região Administrativa I - Brasília.

Art. 2º Terão direito à aquisição dos lotes de que trata esta Lei os moradores que comprovem:

I - não ser proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóvel residencial no Distrito Federal;

II - residir no Distrito Federal há pelo menos cinco anos.

Art. 3º Os lotes a serem alienados nos termos desta Lei passarão a integrar programa habitacional de interesse social para fins do disposto no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Para efetivar a alienação de que trata o art. 1º, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá promover a regularização fundiária e o registro cartorial do parcelamento.

Parágrafo único. As áreas a serem regularizadas serão submetidas à apreciação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 5º Os lotes objeto desta Lei serão adquiridos mediante pagamento parcelado em sessenta meses.

§ 1º É facultada ao adquirente a opção por prazo menor em condições a serem oferecidas pela TERRACAP.

§ 2º Nos casos em que o valor da prestação ultrapassar trinta por cento da renda familiar, o prazo de que trata o caput poderá ser dilatado.

Art. 6º A partir da compra do lote, o adquirente terá que apresentar o projeto arquitetônico aos órgãos competentes para a obtenção do "habite-se".

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.605, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

**Dispõe sobre a denominação da avenida que especifica, localizada no Setor Leste da Região Administrativa II - Gama.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via que liga a interseção viária das Quadras 21 e 22 do Setor Leste à rodovia DF-480, na Região Administrativa II - Gama, passa a denominar-se Avenida Padre Alessandro Ferloni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.606, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

**Cria o Setor de Oficinas na Região Administrativa XV- Recanto das Emas e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, em área a ser definida pelo Poder Executivo, nos termos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o Setor de Oficinas, destinado à implantação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 2º A implantação do Setor de Oficinas de que trata o artigo anterior fica a cargo do Poder Executivo, que viabilizará, por seus órgãos competentes, o plano urbanístico e a seleção dos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.607, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

**Dispõe sobre o cadastramento de profissionais prestadores de serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover, preferencialmente, pela Secretaria da Criança e Assistência Social, o cadastramento dos profissionais que prestam serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais do Distrito Federal.

§ 1º O exercício das atividades de que trata esta Lei só poderá ser efetuado por pessoas devidamente cadastradas e identificadas por uniformes a serem definidos pela Secretaria da Criança e Assistência Social, o qual poderá ser custeado por meio de publicidade comercial.

§ 2º A Secretaria da Criança e Assistência Social, após o cadastramento, fornecerá o crachá de identificação do trabalhador, com foto, o qual será obrigatoriamente utilizado pelo cadastrado.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a firmar convênio, acordo ou contrato com a iniciativa privada para viabilizar e operacionalizar esta Lei.

Art. 3º A comprovação de qualquer irregularidade cometida pelo agente prestador de serviço no exercício das atividades reguladas por esta Lei implicará a suspensão do credenciamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 1.608, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Zé Ramalho)

**Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultada a escolha de denominação dos estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Será mantida, na denominação escolhida, a classificação quanto à modalidade da unidade de saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde pública escolherão sua denominação em homenagem a personalidades ilustres, já falecidas, da história brasileira, do Distrito Federal, dos estados da Federação ou de países que mantenham relações diplomáticas com o Brasil.

Art. 3º O processo de escolha será decidido no âmbito de cada unidade de saúde, assegurada a participação dos funcionários e da comunidade vizinha.

Parágrafo único. O nome da unidade de saúde poderá ser proposto por Deputado Distrital ou pelo Governador e só poderá ser concluído o registro pela Secretaria de Saúde após ser entregue documento que comprove aprovação pela maioria de votos, na forma desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.609, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Cláudio Monteiro)

**Dispõe sobre a criação do Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará, Região Administrativa X.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará.

Parágrafo único. O Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará localizar-se-á em área contígua ao Pólo de Confeccões do Distrito Federal, criado pela Lei nº 739, de 28 de julho de 1994.

Art. 2º O Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará destinar-se-á à instalação de empresas de pequeno porte e microempresas do segmento de bijuterias do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito de habilitação à ocupação dos terrenos destinados às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos do caput, o interessado deverá comprovar:

I - ser pessoa jurídica constituída sob a forma de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, no período mínimo de seis meses antes da publicação desta Lei;

II - estar desenvolvendo atividade econômica, de forma precária, em local impróprio.

Art. 3º Será destinada área no Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará para a implantação de núcleo de apoio tecnológico e gerencial, com o objetivo de assessorar as empresas em questões relativas à:

I - modernização da gestão empresarial;

II - melhoria da qualidade dos produtos;

III - aumento da produtividade das empresas;

IV - elevação da competitividade;

V - capacitação e difusão tecnológica;

VI - acesso a informações empresariais;

VII - proteção e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O referido núcleo de apoio tecnológico e gerencial será criado por meio de parceria entre o Poder Executivo e o segmento empresarial interessado.

Art. 4º A implantação do Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará será precedida da realização de estudo de impacto ambiental e do

respectivo relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA - do empreendimento.

Art. 5º O Poder Executivo elaborará o plano urbanístico do setor, definindo as dimensões dos lotes e sua respectiva numeração, o sistema de circulação e os equipamentos urbanos e comunitários necessários.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, fazendo constar na regulamentação:

I - a natureza dos incentivos a serem concedidos às empresas de pequeno porte e às microempresas que se instalarem no setor;

II - as normas para aquisição dos lotes no Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.610, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autores do Projeto: Deputados Wasny de Roure e Antonio José - CAFU)

**Cria via de ligação entre o Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa VII - Paranoá, e a QI 27 do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa XVI - Lago Sul.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a via de ligação entre o Setor Habitacional São Bartolomeu, na RA VII - Paranoá, e a QI 27 do Setor de Habitações Individuais Sul, na RA XVI - Lago Sul.

Art. 2º A via de que trata esta Lei fará a ligação entre a Estrada Parque do Contorno - DF-001 - e a rua de acesso aos Conjuntos 1 a 11 da QI 27 do Lago Sul.

Art. 3º É facultada a realização de parceria entre o Poder Executivo e a comunidade do Setor Habitacional São Bartolomeu para a execução das obras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 1.611, DE 25 DE JULHO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

**Permite a verticalização do Cemitério Campo da Esperança, localizado no Plano Piloto de Brasília.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a verticalização da construção dos túmulos do Cemitério Campo da Esperança, localizado no Plano Piloto de Brasília.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a verticalização permitida refere-se à edificação de até quatro campos no subsolo e de até seis campos acima do nível do solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

  
Deputada Lucia Carvalho  
Presidente

## Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 3.147, DE 1997

### REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$38.082.860,00 (trinta e oito milhões, oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária constante dos Anexos e III e IV;

II - crédito suplementar no valor de R\$20.285.819,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrerão de excesso de arrecadação de geração própria, no valor de R\$34.942.860,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I, bem como da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas

ao orçamento vigente, no valor de R\$23.425.819,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais), conforme os Anexos VI e VII, nos termos do art. 43, § 1º, III, do referido diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1997.

(Repblicado por ter saído com incorreção no DCL de 14/07/97)

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$1,00
RECEITA		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
ANEXO A LEI Nº		
22000 - SECRETARIA DE OBRAS		
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA		34.942.860
TOTAL		34.942.860

ANEXO I I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00		
RECEITA FISCAL				
ANEXO A LEI Nº.				
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.00.00	RECEITAS CORRENTES			300.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300.000	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		300.000	
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	300.000		
04558/001	TOTAL			300.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00		
RECEITA FISCAL				
ANEXO A LEI Nº.				
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000
2100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000	
2110.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		50.000	
2112.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	50.000		
04571/001	TOTAL			50.000

ANEXO I I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00		
RECEITA FISCAL				
ANEXO A LEI Nº.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DA NOVA CAPITAL				
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			20.000
2100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000	
2110.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.000	
2112.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	20.000		
04571/002	TOTAL			20.000

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
RECEITA FISCAL			
ANEXO A LEI Nº.			
23.000 SECRETARIA DE SAÚDE 23.291 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2900.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			290.000
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		290.000	
2410.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		290.000	
2412.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	290.000		
0553/043		TOTAL	290.000

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
RECEITA FISCAL			
ANEXO A LEI Nº.			
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 16.295 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.405.619
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.405.619	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.405.619	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.405.619		
0553/041		TOTAL	3.405.619

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
RECEITA FISCAL			
ANEXO A LEI Nº.			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			50.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		50.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	50.000		
0553/042		TOTAL	50.000

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
RECEITA FISCAL			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.703 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
ESPECIFICAÇÃO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.000.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.000.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.000.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000		
0553/043		TOTAL	3.000.000

NATUREZA DA DESPESA	INVESTIMENTOS	
0007 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLAN DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO ACAMP DA TELEBRASILIA	1.886.689	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000	
0008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIOS-FIOS NO ACAMP DA TELEBRASILIA	275.800	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	151.153	
0010 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - SMUDE CONJ 12 E 28	69.782	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000	
0011 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA QOF CONJ "A" - CANDANGOLÂNDIA		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0012 URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CANDANGOLÂNDIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000		
	0013 IMPLANTAÇÃO DE RETORNO - RUA DOS TRANSPORTES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		
	0014 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS - VIA CONTORNO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000		
	0015 RESTAURAÇÃO ASFALTICA E COMPLEMENTAÇÃO DOS PASSEIOS/PEDESTRES - CANDANGOLÂNDIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	394.200		
	0016 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - SETOR QNR			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	301.200		
	0017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SETOR QNR			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	313.560		
	0018 COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SHIS LESTE - LATERAIS EC 21			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.000		
	0019 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS - Q 13/15 17 E CE 19 FRONTAL - S SUL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0020 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA QD 32 SETOR LESTE			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	19.800		
	0021 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ESTACIONAMENTO DA QD 08 E 10 SETOR OESTE-COMÉRCIO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	23.600		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	PLANEJAMENTO URBANO	34.942.860		34.942.860
100500323.5017	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	34.942.860		34.942.860
	0006 CONSTRUÇÃO DE 50% DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO			

0022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTREQUADRA DO SETOR OESTE				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	110.000			
0023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA Q. 04 E 02 - FUNDO DO CE 08 E CE 02 - S. SUL				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	51.000			
0024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO À ESCOLA CLASSE Nº 05 SETOR OESTE				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.300			
0025 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO AO C. E. GESNER TEIXEIRA - DVO				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	9.350			
0026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO - PRAÇA 04 DO S. SUL E QD. 04 DO SETOR OESTE COMERCIAL				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	67.800			
0027 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO (1,9KM) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO - S. OESTE PION ATÉ O CEMITÉRIO DO GAMA				

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
 ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	198.000		
0028	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO GAMA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	550.000		
0029	RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - Q. 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 A 33			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.008.000		
0030	IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOS RETORNOS - ANEL INTERNO GUARÁ II - QE 24 ST. OFICINAS SAÍDA DA 42 PARA O ANEL VIÁRIO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000		
0031	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD. 46			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	575.000		
0032	RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 05/07/09 E 11			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000		
0033	RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 06/08/10 E 12			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000		
0035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LUCIO COSTA - Q. 0203 E 04			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	360.000		
0036	IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ALARGAMENTO DE RUAS NA QE 36 A 46 ENTREQUADRAS 38/42 E 42/44/46			

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
 ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		
0037	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO GUARÁ			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.101		
0038	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QE 46 - GUARÁ			

	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	805.000		
0039	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR LOCAL - POL. LAGO SUL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000		
0040	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QI 05, SMOB E CL DA QI 15			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	210.000		
0041	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL QD 07 E 09 - VILA VARJÃO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		
0042	CONTRATAÇÃO DE EIARIMA - PONTE DO LAGO NORTE			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		
0043	IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRÍTICOS DA METROPOLITANA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		
0044	ACOSTAMENTO E RECAPEAMENTO NAS ODS. 17 A 25 SMPW			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	180.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
 ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0045	URBANIZAÇÃO DAS FEIRAS - CENTRO URBANO E SUB-CENTRO URBANO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.000		
0046	COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIACHO FUNDO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.045.122		
0047	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS CAUBÉ II			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.000		
0048	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS NO KANEGAL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.700		
0049	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS SUCUPIRA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.200		
0050	REDE DE DRENAGEM NAS ENTREQUADRAS 505/507			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	70.000		
0051	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL ATÉ ENCONTRO COM TERCIÁRIA - EC 512 PASSANDO PELA 2ª AV. SUL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		
0052	REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA NAS ENTREQUADRAS 514/516			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
 ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0053	REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA QUADRAS 310/312			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000		
0056	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421			

NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	90.000		
0057 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PRINCIPAIS DA QR 402			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	85.000		
0058 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QR 433 E VIAS PRINCIPAIS ENTRE OS CONJ. 449 E 1019			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.647		
0059 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL Q. 427- IMPAR			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	403.000		
0060 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ENTRE-QUADRAS 405/407			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	473.000		
0061 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VIAS PRINCIPAIS DA QR 426			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	75.000		
0062 COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - QR 808 A 814			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000		

0073 REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 325/327 - QUADRAS IMPARES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		
0074 TRECHO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QD. 305/507 - Q. IMPARES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	480.000		
0075 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA MARIA NORTE			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.486.361		
0076 IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF 001 - EPCT NO TRECHO ENTRE DF 035 E DF 135			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	345.000		
0077 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SÃO SEBASTIÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.943.228		
0078 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRADINHO II			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	800.000		
0079 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁGUAS CLARAS			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	340.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0063	COMPLEMENTAÇÃO DE MEIOS-FIOS SHIS SAMAMBAIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000		
0064	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 310/312			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	111.000		
0065	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 401/403			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000		
0067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 514/516			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	47.000		
0068	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 613/615			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	38.000		
0069	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	114.000		
0070	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VIA PRINCIPAL QD. 427			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.000		
0071	REDE DE DRENAGEM TERCIÁRIA 2ª AV. SUL 514/516 ATÉ O LANÇAMENTO DO SMSE			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.410.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0072	REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 125/127 - QUADRAS IMPARES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	220.000		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0080	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		
0081	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNC			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		
0082	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		
0083	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNG			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	750.000		
0084	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS - INCRA - 08 AV. CONTORNO E RUAS D.F.J.L.P E Z			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000		
0085	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD 0608 - CRUZEIRO VELHO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000		
0086	ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SHCSW EQ 304/504 LOTES 1 E 2			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	77.675		
0087	ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO HFA - SHCSW QUADRAS 105/305/306			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	478.118		

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0088	ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SAI - TRECHO 10			

NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	208.065
0000 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SETOR DE OFICINAS OD. 04	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.272
0000 DRENAGEM PLUVIAL - ST. DE OFICINAS NORTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.012.414
0001 DRENAGEM PLUVIAL - SAU TRECHO 10	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.485.327
0002 REDE DE ÁGUA POTÁVEL - SMUDB	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	158.239
0003 REDE DE ESGOTO SUDOESTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.177.550
0004 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BAIRRO ÁGUAS CLARAS	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	139.708
0005 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - QRS 09 RUAS 1001/20122	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	34.188

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
 ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0006 ABERTURA DE VIAS COM BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO - PLACA DAS MERCEDES - 1ª ETAPA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	620.783		
	0007 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - FUNDOS 615 CONJUNTO 12			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	71.000		
	<b>TOTAL</b>	<b>34.042.860</b>		<b>34.042.860</b>

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI Nº RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	510.000		510.000
11.107 REEJAO ADMINISTRATIVA V - GOBRADINHO	245.000		245.000
HABITACAO E URBANISMO	245.000		245.000
URBANISMO	245.000		245.000
VIAS URBANAS	245.000		245.000
100508575.2472.0000 RECAPAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	245.000		245.000
REALIZAR O RECAPAMENTO DAS VIAS PUBLICAS, VISANDO CONSERVAR O PATRIMONIO PUBLICO.			
INVESTIMENTOS	245.000		245.000
100508575.2472.0004 CONSTRUCAO DA 3A. VIA DE ACESSO A RR 820, PADILAO AS QUADRAS 14 A 18, EM SOBRADINHO	180.000		180.000
INVESTIMENTOS	180.000		180.000
100508575.2472.0005 ASFALTAMENTO DAS VIAS DO ONCOS, EM SOBRADINHO	185.000		185.000
INVESTIMENTOS	185.000		185.000
11.100 REEJAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	275.000		275.000
EDUCACAO E CULTURA	35.000		35.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	35.000		35.000
PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	35.000		35.000
000440220.1495.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	35.000		35.000
CONSTRUIR E REFORMAR AS QUADRAS E PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.			
INVESTIMENTOS	35.000		35.000
000440220.1495.0004 CONSTRUCAO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA VICENTINA, PLANALTINA	35.000		35.000

00571/004

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL			
INVESTIMENTOS	35.000		35.000
HABITACAO E URBANISMO	40.000		40.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.000		40.000
ILUMINACAO PUBLICA	40.000		40.000
100640327.2502.0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	40.000		40.000
CONSERVAR E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA, VISANDO MELHORAR A COMORTADE PARA A SEGURANCA E CONFORTO.			
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
100640327.2502.0002 ILUMINACAO DA VIA DE ACESSO DA VILA VICENTINA ATE O VALE DO AMANECEER, EM PLANALTINA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
TRANSPORTE	100.000		100.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000		100.000
ESTRADAS VICINIAS	100.000		100.000
140800524.3010.0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINIAS	100.000		100.000
CONSTRUIR E RECUPERAR ESTRADAS VICINIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE.			
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
140800524.3010.0002 DUPLICACAO DA VIA DE ACESSO DA VILA VICENTINA AO VALE DO AMANECEER	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
11.100 REEJAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO	30.000		30.000
EDUCACAO E CULTURA	30.000		30.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	30.000		30.000

00571/005

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL			
PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.000		30.000
000440220.1497.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.000		30.000
CONSTRUIR E REFORMAR AS QUADRAS E PARKUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.			
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
000440220.1497.0004 CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRACA DA Q. 25, CONJUNTO "J", DO PARAMO	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
10.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000		50.000
10.203 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000
EDUCACAO E CULTURA	50.000		50.000
ENSINO MEDIO	50.000		50.000
EXISTINO REGULAR	50.000		50.000
000430100.1075.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	50.000		50.000
AMPLIAR E CONSERVAR A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR O ACESSO AO ENSINO MEDIO.			
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
000430100.1075.0003 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIO MAL. N. 04 - CEELMONTA	50.000		50.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.010.000		2.010.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	1.790.000		1.790.000
COMUNICACOES	100.000		100.000

00571/006

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL			
TELECOMUNICACOES	100.000		100.000
RADIOFISICA	100.000		100.000
02020137.3093.0000 CONSTRUCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA BURAL DA FERRAL	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000

45020137.3093.0001	CONSTRUÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA ÁREA RURAL DA FERCAL	140.000:	140.000
	INVESTIMENTOS	140.000:	140.000
	ABITACAO E URBANISMO	1.050.000:	1.050.000
	ADMINISTRACAO	450.000:	450.000
	EDIFICACAOES PUBLICAS	450.000:	450.000
100070025.1107.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	450.000:	450.000
	INVESTIMENTOS	450.000:	450.000
	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E PROPRIOS NECESSARIOS A ACOAO DO GOVERNO E ATENDIMENTO A POPULACAO.		
100070025.1107.0005	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS 6, 10 E 20 DO SLE - BURITIS II - PLANALTIM	25.000:	25.000
	INVESTIMENTOS	25.000:	25.000
100070025.1107.0010	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS 8, 17 DO SETOR P NORTE E 16 DA EXPANSAO DO SETOR Q	25.000:	25.000
	INVESTIMENTOS	25.000:	25.000
100070025.1107.0017	CONECTURA DA FEIRA DA QUADRA 510 DE SAMANHAIA	300.000:	300.000
	INVESTIMENTOS	300.000:	300.000

45271007			
ANEXO IV	EXERCICIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100070025.1107.0010 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NO CRUZEIRO NOVO	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
100070025.1107.0019 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NA OCTOGONAL SUL	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
URBANISMO	1.200.000:		1.200.000
VIAS URBANAS	1.200.000:		1.200.000
100500575.3094.0000 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
100500575.3094.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
100500575.3095.0000 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
100500575.3095.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000:		150.000
	INVESTIMENTOS		150.000
100500575.3097.0000 OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000:		300.000
	INVESTIMENTOS		300.000
100500575.3097.0001 OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000:		300.000
	INVESTIMENTOS		300.000
100500575.3098.0000 OBRAS DE REJO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR BIR - CEILANDIA	100.000:		100.000

45271008			
ANEXO IV	EXERCICIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	100.000:		100.000
100500575.3098.0001 OBRAS DE REJO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR BIR - CEILANDIA	100.000:		100.000
	INVESTIMENTOS		100.000
100500575.3099.0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000:		100.000
	INVESTIMENTOS		100.000
100500575.3099.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000:		100.000
	INVESTIMENTOS		100.000
100500575.3100.0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000:		100.000
	INVESTIMENTOS		100.000
100500575.3100.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000:		100.000

INVESTIMENTOS	100.000:	100.000
100500575.3101.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS DAS OMS 03 E 05	300.000:	300.000
	INVESTIMENTOS	300.000:
100500575.3101.0001 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS OMS 03 E 05	300.000:	300.000
	INVESTIMENTOS	300.000:
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	20.000:	20.000
SAUDE E SANEAMENTO	20.000:	20.000
SANEAMENTO	20.000:	20.000
SANEAMENTO GERAL	20.000:	20.000

45271009			
ANEXO IV	EXERCICIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
130700408.2149.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LAGO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS	20.000:		20.000
	INVESTIMENTOS		20.000
	EXECUTAR SERVICOS ESPECIFICOS ORIENTANDO A LIMPEZA DAS GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS E RECAPERACAO DAS BOCAS DE LAGO NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL.		
130700408.2149.0003 CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PUBLICO NO NUCLEO RURAL TABOARA, EM PLANALTIM	20.000:		20.000
	INVESTIMENTOS		20.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		200.000:	200.000
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		200.000:	200.000
SAUDE E SANEAMENTO		200.000:	200.000
SAUDE		200.000:	200.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		200.000:	200.000
130700420.1524.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE		200.000:	200.000
	INVESTIMENTOS		200.000
130700420.1524.0070 CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NO BAIRRO AREAL - RA III		200.000:	200.000
	INVESTIMENTOS		200.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		370.000:	370.000
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		325.000:	325.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		325.000:	325.000
SEGURANCA PUBLICA		325.000:	325.000
DEFESA CONTRA SINISTROS		325.000:	325.000

45271010			
ANEXO IV	EXERCICIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
040300170.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS	325.000:		325.000
	INVESTIMENTOS		325.000
	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CENOP.		
040300170.1016.0010 CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS DA RA IV - BRAZLANDIA	300.000:		300.000
	INVESTIMENTOS		300.000
040300170.1016.0020 CONSTRUÇÃO DE SEDE DE DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS EM SOBRADIMHO II	35.000:		35.000
	INVESTIMENTOS		35.000
24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		35.000:	35.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		35.000:	35.000
SEGURANCA PUBLICA		35.000:	35.000
EDIFICACAOES PUBLICAS		35.000:	35.000
040300025.1042.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL		35.000:	35.000
	INVESTIMENTOS		35.000
	DOTAR A POLICIA CIVIL DE ESTRUTURA COMPATIVEL COM SUAS NECESSIDADES DE COMBATER COM MAIOR EFICIENCIA ILICITOS DE MALHEM MATERIEZA.		
040300025.1042.0020 CONSTRUÇÃO DE POSTO DA POLICIA CIVIL EM SOBRADIMHO II		35.000:	35.000
	INVESTIMENTOS		35.000
45271011	TOTAL	2.940.000:	2.940.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
61.000	CÂMARA LEGISLATIVA	350.000		350.000
61.101	CÂMARA LEGISLATIVA	350.000		350.000
	LEGISLATIVA	50.000		50.000
	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000		50.000
	ACTO LEGISLATIVO	50.000		50.000
61010001.243.0000	AMPLIACAO, REFORMA E BENEFICATORIA DA ESFICIA-SEDE DA CLDF	50.000		50.000
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
61010001.2043.0001	AMPLIACAO, REFORMA E BENEFICATORIA DO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	50.000		50.000
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	300.000		300.000
	ADMINISTRACAO	300.000		300.000
	INFORMATICA	300.000		300.000
63047024.1193.0000	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
63047024.1193.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
15.000	SECRETARIA DE GOVERNO	440.000		440.000
15.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	300.000		300.000
	HABITACAO E URBANISMO	300.000		300.000
	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	300.000		300.000
	ILUMINACAO PUBLICA	300.000		300.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100440327.1229.0000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
100440327.1229.0001	IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO NA PISTA BUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	160.000		160.000
	HABITACAO E URBANISMO	160.000		160.000
	EDUCACAO FISICA E ESPORTES	60.000		60.000
	PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000		60.000
100440328.1405.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000		60.000
	INVESTIMENTOS	60.000		60.000
100440328.1405.0001	CONSTRUCAO DE PRAÇA COM PLAYGROUND NAS ENTREVIAS DA R5 14 E R5 04 - PRAÇA ATYEN SEMA (111)	60.000		60.000
	INVESTIMENTOS	60.000		60.000
	URBANISMO	100.000		100.000
	PLANEJAMENTO URBANO	100.000		100.000
100500323.1024.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
100500323.1024.0001	URBANIZACAO DA PRAÇA DO CORETO NO BAIRRO TELEFASIA	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
	12.000		2.200.000	2.200.000
	12.101		2.200.000	2.200.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.200.000	2.200.000
	PREVIDENCIA		2.200.000	2.200.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.200.000	2.200.000
150820495.2102.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.200.000	2.200.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000	2.200.000
150820495.2102.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		2.200.000	2.200.000

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000	2.200.000
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.700.000	4.700.000
	ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
	EDIFICACAOES PUBLICAS	4.700.000	4.700.000
63047025.2007.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4.700.000	4.700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	4.700.000
63047025.2007.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4.700.000	4.700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	4.700.000
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.000.000	3.000.000
	ADMINISTRACAO	3.000.000	3.000.000
	OTULIACAO OFICIAL	3.000.000	3.000.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
63047025.2240.0000	COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000		3.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000
63047025.2240.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000		3.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPRITO	340.000		340.000
16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	340.000		340.000
	EDUCACAO E CULTURA	340.000		340.000
	ADMINISTRACAO	340.000		340.000
	ADMINISTRACAO GERAL	340.000		340.000
00047021.2004.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	340.000		340.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000		340.000
00047021.2004.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	340.000		340.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000		340.000
16.201	FUNDCAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	240.000		240.000
	EDUCACAO E CULTURA	240.000		240.000
	ADMINISTRACAO	120.000		120.000
	ADMINISTRACAO GERAL	120.000		120.000
00047021.2041.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	120.000		120.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000		120.000
00047021.2041.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	120.000		120.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000		120.000
	CULTURA	120.000		120.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	DIFUSAO CULTURAL	120.000		120.000
00040247.2100.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SIMFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	120.000		120.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000		120.000
00040247.2100.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	120.000		120.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000		120.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	60.000		60.000
	ASSISTENCIA	60.000		60.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.000		60.000
150810406.2295.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000		60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
150810406.2295.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000		60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
10.000	SECRETARIA DE EDUCACAO	3.005.010		3.005.010
10.201	FUNDCAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.005.010		3.005.010
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.005.010		3.005.010

ASSISTENCIA	3.005.819:	3.005.819
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.005.819:	3.005.819
150010486.2247.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819:	3.005.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.005.819:	3.005.819
150010486.2247.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819:	3.005.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.005.819:	3.005.819

04558/000

ANEXO V EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.300.000:		2.300.000
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.300.000:		2.300.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.300.000:		2.300.000
ADMINISTRACAO	2.300.000:		2.300.000
INFORMATICA	2.300.000:		2.300.000
030070029.2016.0000 CONDICIONAO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.300.000:		2.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000:		2.300.000
030070029.2016.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.300.000:		2.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000:		2.300.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	250.000:		250.000
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	200.000:		200.000
AGRICULTURA	200.000:		200.000
ADMINISTRACAO	200.000:		200.000
ADMINISTRACAO GERAL	200.000:		200.000
040070021.2385.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	200.000:		200.000
INVESTIMENTOS	200.000:		200.000
040070021.2385.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000:		200.000
INVESTIMENTOS	200.000:		200.000
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	50.000:		50.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000:		50.000
ADMINISTRACAO	50.000:		50.000

04558/007

ANEXO V EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	50.000:		50.000
030070021.4004.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000:		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:		50.000
030070021.4004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000:		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:		50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	300.000:		300.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	300.000:		300.000
HABITACAO E URBANISMO	300.000:		300.000
URBANISMO	300.000:		300.000
VIAS URBANAS	300.000:		300.000
100500575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	300.000:		300.000
INVESTIMENTOS	300.000:		300.000
100500575.1101.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM BOM (2 EX PLAMALTIMA	300.000:		300.000
INVESTIMENTOS	300.000:		300.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.000.000:		3.000.000
20.202 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	3.000.000:		3.000.000
TRANSPORTE	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:		3.000.000
100070021.4031.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000

04558/910

ANEXO V EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
100070021.4031.0002 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	3.000.000:		3.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000	
04558/911	TOTAL	10.005.819:	2.200.000:	20.205.819

ANEXO VI EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	3.140.000:		3.140.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	3.140.000:		3.140.000
HABITACAO E URBANISMO	3.140.000:		3.140.000
URBANISMO	3.140.000:		3.140.000
VIAS URBANAS	3.140.000:		3.140.000
100500575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	3.140.000:		3.140.000
INVESTIMENTOS	3.140.000:		3.140.000
100500575.1101.0121 IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA R.C. 46 G (UMA II (002	300.000:		300.000
INVESTIMENTOS	300.000:		300.000
100500575.1101.0122 DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - BA 3121 (001	1.480.341:		1.480.341
INVESTIMENTOS	1.480.341:		1.480.341
100500575.1101.0147 CONTINUACAO DE S01 (CONFLUENCIA POR CEMTO) DA REDE DE DRENAGEM P LUVIAL - VILA PLAMALTO - BA 3 (001	1.353.639:		1.353.639
INVESTIMENTOS	1.353.639:		1.353.639
04573/912	TOTAL	3.140.000:	3.140.000

ANEXO VII EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	50.000:		50.000
01.101 CAMARA LEGISLATIVA	50.000:		50.000
LEGISLATIVA	50.000:		50.000
PROCESSO LEGISLATIVO	50.000:		50.000
ACAO LEGISLATIVA	50.000:		50.000
010010001.2029.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000:		50.000
INVESTIMENTOS	50.000:		50.000
010010001.2029.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000:		50.000
INVESTIMENTOS	50.000:		50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	20.225.819:		20.225.819
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	20.225.819:		20.225.819
HABITACAO E URBANISMO	20.225.819:		20.225.819
URBANISMO	20.225.819:		20.225.819
VIAS URBANAS	20.225.819:		20.225.819
100500575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	20.025.819:		20.025.819
INVESTIMENTOS	20.025.819:		20.025.819
100500575.1101.0111 IMPLANTACAO/COMPLEMENTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PAVIOS CRITICOS DA METROPOLITANA - BA VIII (001	300.000:		300.000
INVESTIMENTOS	300.000:		300.000
100500575.1101.0110 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR 000 - BA II (002	313.540:		313.540
INVESTIMENTOS	313.540:		313.540
100500575.1101.0116 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SETOR 000 - BA III (003	301.200:		301.200

04558/912

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	301.200:		301.200
100500575.1101.0110 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA EXPANSAO LUCIO COSTA 0, 2, 3, E 4 BA II (002	300.000:		300.000

INVESTIMENTOS	348.000	348.000	
149584575.1101.0117 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS R1 E R6, R6, 18, 12, QUARA I - (04)	100.000	100.000	
INVESTIMENTOS	100.000	100.000	
149584575.1101.0120 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA R6 46 - QUARA II (04)	445.000	445.000	
INVESTIMENTOS	445.000	445.000	
149584575.1101.0121 IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA R6 46 QUARA II (04)	275.000	275.000	
INVESTIMENTOS	275.000	275.000	
149584575.1101.0122 ANEL VENTILADO NA R6 30 A 44 ALARGAMENTO DE RUAS EXTREMADAS 3 0 A 42 E 42/44/44 - QUARA II (04)	400.000	400.000	
INVESTIMENTOS	400.000	400.000	
149584575.1101.0123 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS R1 E R6, 05, 07, 09 E 11 - QUARA I (04)	100.000	100.000	
INVESTIMENTOS	100.000	100.000	
149584575.1101.0124 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA EXTREMADAS 514/516 - RA XII (04)	20.000	20.000	
INVESTIMENTOS	20.000	20.000	
149584575.1101.0125 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA 0. 310/312 - RA XII (04)	55.000	55.000	
INVESTIMENTOS	55.000	55.000	
149584575.1101.0126 TRECHO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS EXTREMADAS 585/587 RUA BRAS IMPARES - RA XII (04)	480.000	480.000	
M558/013			
ANEXO VII	EXERCICIO DE 1997		
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
149584575.1101.0127 REDE DE DRENAGEM VIAS PRINCIPAIS DA BR 429 ENTRE COMJ. 13/94 E 25/98 RA XII (04)	75.000		75.000
INVESTIMENTOS	75.000		75.000
149584575.1101.0128 REDE DE DRENAGEM VIA R. 433 BARRADA IMPAR - RA XII (04)	132.000		132.000
INVESTIMENTOS	132.000		132.000
149584575.1101.0129 REDE DE DRENAGEM VIA EXTREMADAS 485/487 - IMPARES - RA XII (04)	473.000		473.000
INVESTIMENTOS	473.000		473.000
149584575.1101.0130 REDE DE DRENAGEM R. 427 IMPAR - RA XII (04)	403.000		403.000
INVESTIMENTOS	403.000		403.000
149584575.1101.0131 REDE DE DRENAGEM FUNDOS DA R. 615 COMJ. 12 - RA XII (04)	71.000		71.000
INVESTIMENTOS	71.000		71.000
149584575.1101.0132 REDE DE LANÇAMENTO R. 325/327 IMPARES - RA XII (04)	700.000		700.000
INVESTIMENTOS	700.000		700.000
149584575.1101.0133 REDE DE DRENAGEM TERCIARIA 2A. AV. SUL DO 514/516 ATE O LANCAMENTO DO PASE - RA XII (04)	1.410.000		1.410.000
INVESTIMENTOS	1.410.000		1,410,000
149584575.1101.0134 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL DA R. 427 RA XII (04)	64.983		64,983
INVESTIMENTOS	64,983		64,983
149584575.1101.0135 REDE DE LANÇAMENTO R. 125/127 NUMEROS IMPARES - RA XII (04)	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	220.000		220.000
149584575.1101.0136 PAVIMENTACAO ASFALTICA EXTREMADAS 310/312 - RA XII (04)	111.000		111.000
M558/014			
ANEXO VII	EXERCICIO DE 1997		
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	111.000		111.000
149584575.1101.0137 PAVIMENTACAO ASFALTICA EXTREMADAS 401/403 - RA XII (04)	55.000		55.000
INVESTIMENTOS	55.000		55.000
149584575.1101.0138 PAVIMENTACAO ASFALTICA BR 252 - RA XII (04)	164.000		164.000
INVESTIMENTOS	164.000		164.000
149584575.1101.0139 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA R25 ATE A 42 2/421 - RA XII (04)	90.000		90.000
INVESTIMENTOS	90.000		90.000
149584575.1101.0140 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PRINCIPAIS BR 442 - RA XII (04)	95.000		95.000
INVESTIMENTOS	95.000		95.000
149584575.1101.0141 REDE DE DRENAGEM ESCOLA CLASSE 512 ATE REDE TERCIARIA PELA 2 A. AV. SUL - RA XII (04)	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
149584575.1101.0142 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA BR 433 (ACRESCENTANDO VIAS PRINCIPAIS ENTRE OS CONJUNTOS 4/9 E 14/19) - BR 433 - RA XII (04)	104.447		104,447

INVESTIMENTOS	104.447	104.447	
149584575.1101.0143 PAVIMENTACAO ASFALTICA EXTREMADAS 514/516 - RA XII (04)	47.000	47.000	
INVESTIMENTOS	47.000	47.000	
149584575.1101.0144 REDE DE DRENAGEM EXTREMADAS 585/587 IMPARES - RA XII (04)	70.000	70.000	
INVESTIMENTOS	70.000	70.000	
149584575.1101.0145 PAVIMENTACAO ASFALTICA EXTREMADAS DA 412/415 - RA XII (04)	30.000	30.000	
INVESTIMENTOS	30.000	30.000	
149584575.1101.0150 IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL VILA VERA DO 02. 07 E 09 - RA XVIII (04)	700.000	700.000	
M558/015			
ANEXO VII	EXERCICIO DE 1997		
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	700.000		700.000
149584575.1101.0151 LIGACAO E PAVIMENT. DAS QUARAS DO SUDO R. 1 A 10 - RA XVIII (04)	112.000		112.000
INVESTIMENTOS	112.000		112.000
149584575.1101.0152 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA VERA DO 0. 7, 8 E 9. RA XVIII (04)	222.320		222,320
INVESTIMENTOS	222,320		222,320
149584575.1101.0156 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM SAN SEBASTIAO - RA XIV (04)	1.943.226		1,943,226
INVESTIMENTOS	1,943,226		1,943,226
149584575.1101.0157 DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RA XV - RECINTO DAS EM5 (04)	723.641		723,641
INVESTIMENTOS	723,641		723,641
149584575.1101.0158 PAVIMENTACAO ASFALTICA, 01 23; 01 21; SUDO E ESTACIONAMENTO DA TORREJA PRESIDENTIAL - RA XVI (04)	125.000		125.000
INVESTIMENTOS	125.000		125.000
149584575.1101.0160 IMPLANTACAO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS, 01 05 A 15; 01 09/11; 01 23; 01 27; 01 28; 01 29; 1º AND. E SUDO - RA XVI (04)	940.000		940.000
INVESTIMENTOS	940.000		940.000
149584575.1101.0161 COMPLEMENTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA RA XVII - ETAPAO FUNDO (04)	1.045.122		1,045,122
INVESTIMENTOS	1,045,122		1,045,122
149584575.1101.0162 RESTAURACAO ASFALTICA (12.000 M2) E COMPLEMENTACAO DOS PASSARELOS PARA PEDESTRES (20.000 M2) NA RA XII (04)	394.200		394,200
INVESTIMENTOS	394,200		394,200
149584575.1101.0163 PAVIMENTACAO DA VIA DE CONTOURO (2.000M X 7M) COM PASSARELOS (10.000 M2) - VIA CONTOURO - RA XII (04)	310.000		310.000
M558/016			
ANEXO VII	EXERCICIO DE 1997		
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	310.000		310.000
149584575.1101.0165 PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIOS FIOS ACAMPAMENTO DA TELERA SELTA - RA I (04)	275.050		275,050
INVESTIMENTOS	275,050		275,050
149584575.1101.0166 PROJETO E IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ACAMPAMENTO ATE DA TELERASILVA - RA I (04)	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
149584575.1101.0167 CONTROLO DE SUD (CIMENTADO POR CEMTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (04)	523.050		523,050
INVESTIMENTOS	523,050		523,050
149584575.1101.0168 COMPLEMENTACAO DA REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS - ASSENTAMENTOS - QUARAS DO S. OESTE - RA II (04)	510.000		510.000
INVESTIMENTOS	510.000		510.000
149584575.1101.0170 DUPLICACAO DA AVENIDA CONTOURO (1,700) - SETOR OESTE (PAVIL. ASFALTICA E MEIO-FIO) AV. FIDR. ATE O CENTERIO - RA II (04)	190.000		190.000
INVESTIMENTOS	190.000		190.000
149584575.1101.0171 IMPLANTACAO DE MEIOS FIOS NO GAMA - RA II (04)	350.000		350.000
INVESTIMENTOS	350.000		350.000
149584575.1101.0172 PARQUE SAGRADO MUYAMA - ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SAGRADO MUYAMA - RA III (04)	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
149584575.1101.0173 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA COLONIA AGRICOLA VEREDA DA CRUZ (2 00) AV. ADRIAS CLARAS ATE RSPN - RA III (04)	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
149584575.1101.0174 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - AV. ADRIAS CLARAS - RA III (04)	340.000		340.000
M558/017			

ANEXO V.II		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,40
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº.				
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIMENTOS	340.000		340.000	
14050575.1101.0175 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - RA III (000)	120.000		120.000	
INVESTIMENTOS	120.000		120.000	
14050575.1101.0176 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - RA III (000)	120.000		120.000	
INVESTIMENTOS	120.000		120.000	
14050575.1101.0177 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - RA III (000)	500.000		500.000	
INVESTIMENTOS	500.000		500.000	
14050575.1101.0178 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - RA III (000)	750.000		750.000	
INVESTIMENTOS	750.000		750.000	
14050575.1101.0181 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIOS FIJOS NO INCEA - 00 - AO CONTO RMO E RUMOS D, F, I, J, L, P E Z - RA IV (000)	310.000		310.000	
INVESTIMENTOS	310.000		310.000	
14050575.1101.0182 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SOBORDINADO II - RA V (000)	000.000		000.000	
INVESTIMENTOS	000.000		000.000	
14050575.2050.0000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	210.000		210.000	
INVESTIMENTOS	210.000		210.000	
14050575.2050.0013 RECAPEAMENTO ASFALTICO, 01 051 SADO E CONCRETO LOCAL DA R1 15 - RA XVI (000)	210.000		210.000	
INVESTIMENTOS	210.000		210.000	
00520/010	TOTAL	24.205.017	24.205.017	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRAJINHO				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
14050575.2472 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	205.000		205.000	
14050575.2472.0004 CONSTRUÇÃO DA 04. VIA DE ACESSO A R 020, PROXIMO AS RUAS 14 A 18, EM SOBRAJINHO	100.000		100.000	
05 REGIÃO V - SOBRAJINHO	100.000		100.000	
INVESTIMENTOS	100.000		100.000	
14050575.2472.0005 ASFALTAMENTO DAS VIAS DO D00CS, EM SOBRAJINHO	105.000		105.000	
05 REGIÃO V - SOBRAJINHO	105.000		105.000	
INVESTIMENTOS	105.000		105.000	
00521/013	TOTAL	205.000	205.000	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.100 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
00044020.1475 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PÁRQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	35.000		35.000	
00044020.1475.0004 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA VICENTINA, PLANALTINA	35.000		35.000	
06 REGIÃO VI - PLANALTINA	35.000		35.000	
INVESTIMENTOS	35.000		35.000	
100400327.2532 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000		60.000	
100400327.2532.0002 ILUMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO DA VILA VICENTINA ATE O VALE DO BANANEIRO, FA PLANALTINA	60.000		60.000	
06 REGIÃO VI - PLANALTINA	60.000		60.000	
INVESTIMENTOS	60.000		60.000	
14050575.2018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000	
14050575.2018.0002 DUPLICAÇÃO DA VIA DE ACESSO DA VILA VICENTINA AO VALE DO BANANEIRO	100.000		100.000	
06 REGIÃO VI - PLANALTINA	100.000		100.000	
INVESTIMENTOS	100.000		100.000	
00521/014	TOTAL	275.000	275.000	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
00044020.1477 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PÁRQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.000		30.000	
00044020.1477.0004 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DA R. 25, CONJUNTO "J", DO PARANÁ	30.000		30.000	
07 REGIÃO VII - PARANÁ	30.000		30.000	
INVESTIMENTOS	30.000		30.000	
00521/015	TOTAL	30.000	30.000	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
11.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				
18.201 FUNÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
000430100.1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	50.000		50.000	
000430100.1075.0002 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIO MAL S. 04 - CEILÂNDIA	50.000		50.000	
09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA	50.000		50.000	
INVESTIMENTOS	50.000		50.000	
00521/016	TOTAL	50.000	50.000	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
050220137.3093 CONSTRUÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA ÁREA RURAL DA FÉCAL	140.000		140.000	
050220137.3093.0001 CONSTRUÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA ÁREA RURAL DA FÉCAL	140.000		140.000	
05 REGIÃO V - SOBRAJINHO	140.000		140.000	
INVESTIMENTOS	140.000		140.000	
100070025.1107 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO	650.000		650.000	
100070025.1107.0005 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS R. 10 E 20 DO SUCURUITIS II - PLANALTINA	25.000		25.000	
06 REGIÃO VI - PLANALTINA	25.000		25.000	
INVESTIMENTOS	25.000		25.000	
100070025.1107.0006 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE A R. 17 DO SETOR P MONTE E 14 DA EXPANSÃO DO SETOR O	25.000		25.000	
09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA	25.000		25.000	
INVESTIMENTOS	25.000		25.000	
100070025.1107.0007 COBERTURA DA FEIÇA DA QUADRA S10 DE SAMANBAIA	300.000		300.000	
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	300.000		300.000	
INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
100070025.1107.0008 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NO CRUZEIRO NOVO	150.000		150.000	
11 REGIÃO XI - CRUZEIRO	150.000		150.000	
INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
100070025.1107.0009 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NA OCTOGONAL SUL	150.000		150.000	
11 REGIÃO XI - CRUZEIRO	150.000		150.000	
INVESTIMENTOS	150.000		150.000	
14050575.3094 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA VILA PLANALTO	150.000		150.000	
00521/017	TOTAL		150.000	

ANEXO V.III		EXERCÍCIO DE 1997		RS 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI Nº.				
REGIONALIZACAO				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
14050575.3094.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA VILA PLANALTO	150.000		150.000	
01 REGIÃO I - BRASÍLIA	150.000		150.000	
INVESTIMENTOS	150.000		150.000	

149580575.3076	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000		150.000
149580575.3076.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000		150.000
	14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	150.000		150.000
	INVESTIMENTOS	150.000		150.000
149580575.3077	OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNGO II	300.000		300.000
149580575.3077.0001	OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNGO II	300.000		300.000
	17 REGIAO XVII - RIACHO FUNGO	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
149580575.3078	OBRAS DE REVO-FIXO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR OMR - CEILANDIA	100.000		100.000
149580575.3078.0001	OBRAS DE REVO-FIXO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR OMR - CEILANDIA	100.000		100.000
	09 REGIAO IX - CEILANDIA	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
149580575.3079	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000		100.000
149580575.3079.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000		100.000
	15 REGIAO XV - RECANTO DAS EMAS	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
149580575.3100	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000		100.000
04571/010	TOTAL	100.000		100.000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
149580575.3104.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000		100.000
	07 REGIAO VII - PARANAO	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
149580575.3101	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS DAS OMR 03 E 05	300.000		300.000
149580575.3101.0001	RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS OMR 03 E 05	300.000		300.000
	09 REGIAO IX - CEILANDIA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
04571/019	TOTAL	1.190.000		1.190.000
ANEXO V III EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1547-0408-2149	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LONCO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS	20.000		20.000
130704408-2149.0003	CONSTRUCAO DE UM POCO ARTESIANO PUBLICO NO NUCLEO RURAL TAQUARA, EM PLANALTINA	20.000		20.000
	06 REGIAO VI - PLANALTINA	20.000		20.000
	INVESTIMENTOS	20.000		20.000
04571/020	TOTAL	20.000		20.000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.				
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130750420-1524	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE	200.000		200.000
130750420-1524.0070	CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE NO BARRIO AREAL - PA III	200.000		200.000
	03 REGIAO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
	INVESTIMENTOS	200.000		200.000
04571/021	TOTAL	200.000		200.000
ANEXO V III EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.				
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA				
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040300170.1016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS	330.000		330.000

040300170.1016.0019	CONCLUSAO DA CONSTRUCAO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS DA SA TV - BRAZILANDIA	300.000		300.000
	04 REGIAO IV - BRAZILANDIA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
040300170.1016.0020	CONSTRUCAO DE SEDE DE DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS EM SOBRADINHO II	25.000		25.000
	05 REGIAO V - SOBRADINHO	25.000		25.000
	INVESTIMENTOS	25.000		25.000
04571/022	TOTAL	325.000		325.000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL				
ANEXO A LEI No.				
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA				
24.104 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040300025.1042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL	25.000		25.000
040300025.1042.0020	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA CIVIL EM SOBRADINHO II	25.000		25.000
	05 REGIAO V - SOBRADINHO	25.000		25.000
	INVESTIMENTOS	25.000		25.000
04571/023	TOTAL	25.000		25.000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI No.				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
149580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	3.140.000		3.140.000
149580575.1101.0121	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA 46 G URA II (04)	300.000		300.000
	10 REGIAO X - GUAMA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
149580575.1101.0150	DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - PA XIII (04)	1.486.361		1.486.361
	13 REGIAO XIII - SANTA MARIA	1.486.361		1.486.361
	INVESTIMENTOS	1.486.361		1.486.361
149580575.1101.0167	CONTRUCAO DE SAS (EDIFICACAO POR CANTO) DA REDE DE DRENAGEM LUVIAL - VILA PLANALTO - PA I (04)	1.353.639		1.353.639
	01 REGIAO I - BRASLIA	1.353.639		1,353,639
	INVESTIMENTOS	1,353,639		1,353,639
04571/024	TOTAL	3.140.000		3,140,000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.				
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				
01.101 CAMARA LEGISLATIVA				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01010001.2043	AMPLIACAO, REFORMA E BENEFICACAO DO COZINHO-SEDE DA CLOF	50.000		50.000
01010001.2043.0001	AMPLIACAO, REFORMA E BENEFICACAO DO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA	50.000		50.000
	09 DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
030070024.1170	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	300.000		300.000
030070024.1170.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300.000		300.000
	09 DISTRITO FEDERAL	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
04520/019	TOTAL	350.000		350.000
ANEXO VIII EXERCICIO DE 1997				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO A LEI No.				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				
E S P E C I F I C A C A O				
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
104000327.1270	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	300.000		300.000
104000327.1270.0004	IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	300.000		300.000
	02 REGIAO II - GAMA	300.000		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000
04520/020	TOTAL	300.000		300.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO 11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100440220.1495 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PAVIMENTOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000:		60.000
100440220.1495.0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND NAS EXTREMEIRAS DA RS 14 E RS 14 - PRAÇA AYLTON SENNA (143)	60.000:		60.000
17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO	60.000:		60.000
INVESTIMENTOS	60.000:		60.000
140500323.1424 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	100.000:		100.000
140500323.1426.0003 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CORETO NO BAIRRO TELEBRASILIA	100.000:		100.000
17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO	100.000:		100.000
INVESTIMENTOS	100.000:		100.000
00520/021 TOTAL	160.000:		160.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 12.000 PROCURADORIA GERAL 12.101 PROCURADORIA GERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150020495.2182 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.200.000:		2.200.000
150020495.2182.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	2.200.000:		2.200.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.200.000:		2.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200.000:		2.200.000
00520/022 TOTAL	2.200.000:		2.200.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.2007 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4.700.000:		4.700.000
030070025.2007.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.	4.700.000:		4.700.000
99 DISTRITO FEDERAL	4.700.000:		4.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000:		4.700.000
00520/023 TOTAL	4.700.000:		4.700.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070023.2240 COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000:		3.000.000
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000:		3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
00520/024 TOTAL	3.000.000:		3.000.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	340.000:		340.000
000070021.2004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	340.000:		340.000
99 DISTRITO FEDERAL	340.000:		340.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000:		340.000
00520/025 TOTAL	340.000:		340.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	120.000:		120.000
000070021.2004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000:		120.000
99 DISTRITO FEDERAL	120.000:		120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000:		120.000
000400247.2100 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	120.000:		120.000
000400247.2100.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000:		120.000
99 DISTRITO FEDERAL	120.000:		120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000:		120.000
150010404.2295 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000:		60.000
150010404.2295.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000:		60.000
99 DISTRITO FEDERAL	60.000:		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000:		60.000
00520/026 TOTAL	360.000:		360.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 10.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 10.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150010404.2247 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819:		3.005.819
150010404.2247.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819:		3.005.819
99 DISTRITO FEDERAL	3.005.819:		3.005.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.005.819:		3.005.819
00520/027 TOTAL	3.005.819:		3.005.819

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 17.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 17.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070024.2416 CORRENCIA DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.300.000:		2.300.000
030070024.2416.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.300.000:		2.300.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.300.000:		2.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000:		2.300.000
00520/028 TOTAL	2.300.000:		2.300.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.101 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2300 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	200.000:		200.000
000070021.2300.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000:		200.000
99 DISTRITO FEDERAL	200.000:		200.000
INVESTIMENTOS	200.000:		200.000
00520/029 TOTAL	200.000:		200.000

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.4004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000:		50.000
030070021.4004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000:		50.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000:		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:		50.000
00520/030 TOTAL	50.000:		50.000

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
104500575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	300.000		300.000	
104500575.1101.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RIM II EM PLANALTIMA	300.000		300.000	
	04 REGIAO VI - PLANALTIMA	300.000		300.000	
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
04550431	TOTAL	300.000		300.000	

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
104070021.0031	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3.000.000		3.000.000	
104070021.0031.0000	MANUTENCAO DE COMMODOS E CONTRATOS	3.000.000		3.000.000	
	99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000		3.000.000	
	OUTRAS DESPESAS FORNECIMENTOS	3.000.000		3.000.000	
04550432	TOTAL	3.000.000		3.000.000	

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
01.000 CAMARA LEGISLATIVA					
01.101 CAMARA LEGISLATIVA					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000		50.000	
010010001.2029.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000		50.000	
	99 DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000	
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000	
04550433	TOTAL	50.000		50.000	

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
104500575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	20.025.019		20.025.019	
104500575.1101.0111	IMPLANTACAO/COMPLEMENTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRITICOS DA METROPOLITANA - RA VIII (000)	300.000		300.000	
	00 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	300.000		300.000	
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
104500575.1101.0114	PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR 040 - RA IX (000)	313.500		313.500	
	09 REGIAO IX - CEILANDIA	313.500		313.500	
	INVESTIMENTOS	313.500		313.500	
104500575.1101.0116	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SETOR 040 - RA IX (000)	301.200		301.200	
	09 REGIAO IX - CEILANDIA	301.200		301.200	
	INVESTIMENTOS	301.200		301.200	
104500575.1101.0118	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA EXPANSAO LUCIO COSTA 0, 2, 3, E 4 RA X (000)	300.000		300.000	
	10 REGIAO X - GUARA	300.000		300.000	
	INVESTIMENTOS	300.000		300.000	
104500575.1101.0119	RETIFICACAO REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS 02 E NE 04, 00, 10, 12, GUARA I (000)	100.000		100.000	
	10 REGIAO X - GUARA	100.000		100.000	
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000	
104500575.1101.0120	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RE 46 - GUARA II (000)	605.000		605.000	
	10 REGIAO X - GUARA	605.000		605.000	
	INVESTIMENTOS	605.000		605.000	
104500575.1101.0121	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RE 46 GUARA II (000)	275.000		275.000	
	10 REGIAO X - GUARA	275.000		275.000	
04550434	TOTAL				

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	INVESTIMENTOS	275.000		275.000	
104500575.1101.0122	AMPL. VIANE DO NE 30 A 46 ALARGAMENTO DE RUMS ENTRE RUMOS 3 E A 42 E 42/44/46 - GUARA II (000)	400.000		400.000	
	10 REGIAO X - GUARA	400.000		400.000	
	INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
104500575.1101.0123	RETIFICACAO REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS 01 E NE 05, 07, 09 E 11 - GUARA I (000)	100.000		100.000	
	10 REGIAO X - GUARA	100.000		100.000	
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000	
104500575.1101.0124	REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA ENTRE RUMOS 514/516 - RA XII (000)	20.000		20.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	20.000		20.000	
	INVESTIMENTOS	20.000		20.000	
104500575.1101.0125	REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA R. 310/312 - RA XII (000)	35.000		35.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	35.000		35.000	
	INVESTIMENTOS	35.000		35.000	
104500575.1101.0126	TRECHO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS ENTRE RUMOS 505/507 00A 00B IMPARES - RA XII (000)	400.000		400.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	400.000		400.000	
	INVESTIMENTOS	400.000		400.000	
104500575.1101.0127	REDE DE DRENAGEM VIAS PRINCIPAIS DA BR 429 ENTRE COML. 13/04 E 25/10 RA XII (000)	75.000		75.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	75.000		75.000	
	INVESTIMENTOS	75.000		75.000	
104500575.1101.0128	REDE DE DRENAGEM VIA R. 433 QUADRA 100M - RA XII (000)	132.000		132.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	132.000		132.000	
04550435	TOTAL				

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	INVESTIMENTOS	132.000		132.000	
104500575.1101.0129	REDE DE DRENAGEM VIA ENTRE RUMOS 405/407 - IMPARES - RA XII (000)	473.000		473.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	473.000		473.000	
	INVESTIMENTOS	473.000		473.000	
104500575.1101.0130	REDE DE DRENAGEM R. 427 100M - RA XII (000)	403.000		403.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	403.000		403.000	
	INVESTIMENTOS	403.000		403.000	
104500575.1101.0131	REDE DE DRENAGEM FUNDOS DA R. 015 COML. 12 - RA XII (000)	71.000		71.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	71.000		71.000	
	INVESTIMENTOS	71.000		71.000	
104500575.1101.0132	REDE DE LANÇAMENTO R. 325/327 IMPARES - RA XII (000)	700.000		700.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	700.000		700.000	
	INVESTIMENTOS	700.000		700.000	
104500575.1101.0133	REDE DE DRENAGEM TERCEIARIA PV. AV. BUL. DA 514/516 ATE 0 LANCAMENTO DO SISE - RA XII (000)	1.410.000		1.410.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	1.410.000		1,410.000	
	INVESTIMENTOS	1,410.000		1,410.000	
104500575.1101.0134	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL DA R. 427 RA XII (000)	64.900		64.900	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	64.900		64.900	
	INVESTIMENTOS	64.900		64.900	
104500575.1101.0135	REDE DE LANÇAMENTO R. 125/127 RUMOS IMPARES - RA XII (000)	220.000		220.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	220.000		220.000	
	INVESTIMENTOS	220.000		220.000	
104500575.1101.0136	PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTRE RUMOS 310/312 - RA XII (000)	111.000		111.000	
04550436	TOTAL				

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	INVESTIMENTOS	111.000		111.000	
104500575.1101.0137	PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTRE RUMOS 401/403 - RA XII (000)	35.000		35.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	35.000		35.000	
04550437	TOTAL				

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO			
ANEXO A LET No.					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	INVESTIMENTOS	111.000		111.000	
104500575.1101.0137	PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTRE RUMOS 401/403 - RA XII (000)	35.000		35.000	
	12 REGIAO XII - SAMANBAIA	35.000		35.000	
04550438	TOTAL				

MESM/827				MESM/827					
ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00				ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00					
CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO				CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO					
ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
	INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
104508575.1101.0130 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA M 212 - BA XII (00)	55.000			55.000	19 REGIÃO XII - CANDAMOLÂNDIA				394.200
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	114.000			114.000	INVESTIMENTOS				394.200
104508575.1101.0139 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATE A 423/421 - BA XII (00)	98.000			98.000	104508575.1101.0163 PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE CONTORNO (2.000 X 70) COM PARQUEIS (10.000 M2) - VIA CONTORNO - BA XII (00)	310.000			310.000
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	98.000			98.000	19 REGIÃO XII - CANDAMOLÂNDIA	310.000			310.000
104508575.1101.0144 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIAS PRINCIPAIS M 402 - BA XII (00)	95.000			95.000	INVESTIMENTOS	310.000			310.000
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	95.000			95.000	104508575.1101.0165 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIOS FIOS ACOMPANHO DA TELEFONIA S/LIA - BA I (00)	275.050			275.050
104508575.1101.0141 REDE DE DRENAGEM ESCOLA CLASSE 512 ATE REDE TERCIARIA PELA 2 A. AV. SUL - BA XII (00)	120.000			120.000	01 REGIÃO I - BRASÍLIA	275.050			275.050
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	120.000			120.000	INVESTIMENTOS	275.050			275.050
104508575.1101.0142 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA M 433 (ACRESCENTANDO VIAS PRIMEI PAIS ENTRE OS CALÇADOS 4/9 E 16/19) - M 433 - BA XII (00)	184.647			184.647	104508575.1101.0166 PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ACOMPANHE RTO DA TELEBRASILIA - BA I (00)	500.000			500.000
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	184.647			184.647					
104508575.1101.0143 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXTREMADOURAS 514/516 - BA XII (00)	47.000			47.000					
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	47.000			47.000					
MESM/827				MESM/827					
ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00				ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00					
CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO				CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO					
ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
	INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
104508575.1101.0144 REDE DE DRENAGEM EXTREMADOURAS 505/507 IMPARES - BA XII (00)	70.000			70.000	01 REGIÃO I - BRASÍLIA	500.000			500.000
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	70.000			70.000	INVESTIMENTOS	500.000			500.000
104508575.1101.0145 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXTREMADOURAS DA 613/615 - BA XII (00)	30.000			30.000	104508575.1101.0167 CONTRUÇÃO DE SAS (CIMENTADA P/0 CENTRO) DA REDE DE DRENAGEM P LUVAL - VILA PLANNATO - BA I (00)	533.050			533.050
12 REGIÃO XII - SAMANBAIA	30.000			30.000	01 REGIÃO I - BRASÍLIA	533.050			533.050
104508575.1101.0150 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL VILA VARJÃO NO. 47 E 49 - BA XVIII (00)	700.000			700.000	104508575.1101.0169 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - ASSEN TAMENTO - QUADRA DO S. OESTE - BA II (00)	510.000			510.000
10 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE	700.000			700.000	02 REGIÃO II - BAMA	510.000			510.000
104508575.1101.0151 LIGADAÇÃO E PAVIMENT. DAS RUMORAS NO SHIP N. 1 A 16 - BA XVIII (00)	112.000			112.000	INVESTIMENTOS	510.000			510.000
10 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE	112.000			112.000	104508575.1101.0170 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO (1.700) - RETO GESTE (PAVIL. ASFALTICA E MEIO-FIO) AV. PION. ATE O CANTENTIO - BA II (00)	190.000			190.000
104508575.1101.0152 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA VARJÃO 6, 7, 8 E 9. BA XVIII (00)	222.320			222.320	02 REGIÃO II - BAMA	190.000			190.000
10 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE	222.320			222.320	INVESTIMENTOS	190.000			190.000
104508575.1101.0154 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO - BA XIV (00)	1.943.220			1.943.220	104508575.1101.0171 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS FIOS NO GAMA - BA II (00)	550.000			550.000
14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO	1.943.220			1.943.220	02 REGIÃO II - BAMA	550.000			550.000
104508575.1101.0157 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA BA IV - RECANTO DAS EMAS (00)	723.661			723.661	INVESTIMENTOS	550.000			550.000
15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS	723.661			723.661	104508575.1101.0172 PARQUE BARROU ONTANA - ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE BARU BA ONTANA - BA III (00)	120.000			120.000
MESM/828				MESM/828					
ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00				ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00					
CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO				CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO					
ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				ANEXO A LEI Nº. 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
	INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		INVESTIMENTOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
104508575.1101.0158 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, M 231 E 211 BOM E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA - BA XVI (00)	125.000			125.000	03 REGIÃO III - TAGUATINGA	300.000			300.000
14 REGIÃO XVI - LAGO SUL	125.000			125.000	INVESTIMENTOS	300.000			300.000
104508575.1101.0160 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADOS E MEIOS-FIOS, M 405 A 151 M 09/111 (87 23) 43 27; 41 20; 41 29; EPON E SMOB - BA XVI (00)	940.000			940.000	104508575.1101.0175 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - BA III (00)	120.000			120.000
14 REGIÃO XVI - LAGO SUL	940.000			940.000	03 REGIÃO III - TAGUATINGA	120.000			120.000
104508575.1101.0161 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BA XVII - RIACHO FUNDO (00)	1.045.122			1.045.122	INVESTIMENTOS	120.000			120.000
17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO	1.045.122			1.045.122	104508575.1101.0176 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - BA III (00)	120.000			120.000
104508575.1101.0162 RESTAURAÇÃO ASFALTICA (12.000 M2) E COMPLEMENTAÇÃO DOS PARQUEIS PARA PEDESTRES (30.000 M2) NA BA XIX (00)	394.200			394.200	03 REGIÃO III - TAGUATINGA	120.000			120.000
					INVESTIMENTOS	120.000			120.000
					104508575.1101.0177 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 000 - BA III (00)	500.000			500.000
					03 REGIÃO III - TAGUATINGA	500.000			500.000
					INVESTIMENTOS	500.000			500.000
					104508575.1101.0178 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BOM - BA III (00)	750.000			750.000
					03 REGIÃO III - TAGUATINGA	750.000			750.000
					INVESTIMENTOS	750.000			750.000
					104508575.1101.0181 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIOS FIOS NO TRINCA - 00 - AV CONTORNO E BOM B, F, T, J, L, P E Z - BA IV (00)	310.000			310.000
					04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA	310.000			310.000
					INVESTIMENTOS	310.000			310.000
					104508575.1101.0182 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM CORRADIUM II - BA V (00)	000.000			000.000
					05 REGIÃO V - BORGARINO	000.000			000.000
					INVESTIMENTOS	000.000			000.000

140504575.2050	MANUTENÇÃO DA LÍQUIDA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	210.000	210.000
140504575.2050.0010	RECAPETAMENTO ASFALTICO, 01 451: SUDO E COMERCIO LOCAL DA BR 15 - SA 071 (04)	210.000	210.000

00530/041  
ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1997 01 1.04

CANCELAMENTO

ANEXO à LEI Nº. REGIONALIZAÇÃO

22.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
22.101	SECRETARIA DE SAÚDE			

ESPECIFICAÇÃO	TERRA	OUTRAS FINÇAS	TOTAL
14 DEBEM XVI - LAGO SUL	210.000		210.000
	INVESTIMENTE	210.000	210.000
00530/042	TOTAL	29.226.819	29.226.819

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**Obs.:** De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

#### A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 192/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor GALDINO MOREIRA FILHO.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 193/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 194/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadã Honorária à Professora e Escritora DINORÁ COUTO CANÇADO.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 195/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 196/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSÓRIO.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 197/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília "Post Mortem" ao Pastor ARMANDO CHAVES COHEN.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 198/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor VIRGIL FRANK SMITH.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 199/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FEDERICO MAYOR.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 101/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que destina área para o assentamento habitacional de servidores do Governo do Distrito Federal, lotados na RAIV-Brazlândia, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 102/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeções na RAIV-Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 103/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeção destinada a atividade hoteleira na Região Administrativa de Brazlândia - RAIV - e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 104/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia - RAIV - e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 105/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria o Setor de Desenvolvimento Econômico de Brazlândia - SDEB - no lugar que especifica e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 106/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria o Setor de Grandes Áreas Isoladas de Brazlândia - SGI - define sua localização, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 107/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeções na RAIV-Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 108/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a urbanização da área que especifica, na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 109/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a destinação de área que especifica, na Região Administrativa de Brazlândia que especifica, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 110/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que define área para Setor de Mansões em Brazlândia.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 111/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que destina área pública que menciona para assentamento rural, na RAIV-Brazlândia e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 113/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que amplia lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 115/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que destina área para cinturão verde na cidade de Santa Maria e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 116/97**, de autoria dos Srs. Deputados ANTÔNIO JOSÉ - Cafu e GERALDO MAGELA, *que destina área para implantação da Feira do Produtor Rural de Samambaia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 117/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que dispõe sobre a desafetação e posterior utilização de área de uso comum do povo, situada entre o kartódromo e a Casa da Cultura na Região Administrativa do Guarã - RA-X.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 118/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE - Manoelzinho, *que dispõe sobre a transformação da área lateral direita, no sentido Norte/Sul, da via principal do Setor Sul do Gama, em área de estacionamento.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 119/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote da Quadra 1/3, do Setor EQNN, Região Administrativa IX, de Ceilândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 120/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que destina área para instalação do Setor de Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pistão Norte, na Região Administrativa III - Taguatinga e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 121/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a reserva de área para a construção do Terminal Rodoviário Urbano de São Sebastião e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 122/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a reserva de área para a construção do Terminal Rodoviário Urbano do Paranoá e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 123/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Praça 04, Bloco "B", do Setor Sul do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 124/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Praça 01, Bloco "B", do Setor Sul do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 125/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Entrepraça 4/6, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 126/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Praça 01, Lote 01, do Setor Oeste do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 127/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia o lote 08, da Praça 02, do Setor Central, lado Oeste, do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 128/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Entrepraça 29/33, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 129/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Praça 02, da Área Especial 02, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 130/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que amplia lote na Área Especial n° 09, do Setor QNJ de Taguatinga, Região Administrativa III e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 131/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Parque Ninho dos Pássaros na Região Administrativa XVI, Lago Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 132/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Parque Ecológico Dom Bosco e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 133/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que estende para as atividades de bens e prestação de serviços o uso dos lotes da Quadra de Oficinas - QOF, conjuntos de "A" a "I", de Candangolândia, RA-XIX.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 134/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE - Manoelzinho, *que dispõe sobre a alteração das normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Indústria do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 135/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que amplia o lote "A" da EQNM 8/6 na Região Administrativa da Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 136/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que define o uso da Área Especial "C", entre as QNO 18 e 19, na Expansão do Setor "O", da Região Administrativa da Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 137/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera o uso da Área Especial nº 05, situada no Setor "D" Sul da Região Administrativa de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 138/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera o uso do lote 02, do conjunto 06, da QN 323, da Região Administrativa de Samambaia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 139/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação do lote da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 140/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que desafeta área pública de sua primitiva destinação, na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 141/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que autoriza a construção de até 03 pavimentos nos lotes destinados a residências unifamiliares do Setor QNL de Taguatinga. RA-III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 142/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que autoriza a construção de até 03 pavimentos nos lotes destinados a residências unifamiliares do Setor QNJ de Taguatinga. RA-III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 119/97, de autoria da MESA DIRETORA, que institui o Prêmio Jornalista Pompeu de Souza e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 121/97, da BANCADA DO PMDB, que altera a Resolução nº 019, de 17 de junho de 1991, que "institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3057/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3094/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que aprova áreas objeto de aplicação da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3096/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a utilização de cães nas atividades de policiamento por parte da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3097/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 1.166, de 1996, que "estabelece regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, na forma que especifica", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3098/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que inclui no calendário comemorativo do Distrito Federal a data que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3099/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera a Lei 901, de 22 de agosto de 1995, que "regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por Trailers, Quiosques e Similares" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3100/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui os servidores titulares do cargo Assistente Intermediário de Saúde I, especialidade Operador de Máquinas (outras áreas), no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3101/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui os servidores titulares do cargo Assistente Básico de Saúde, especialidade Ascensorista, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3102/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui os servidores titulares do cargo Assistente Intermediário de Saúde I, especialidade Patologia Clínica, Hematologia e Hemoterapia, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3103/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui os servidores titulares do cargo Assistente Intermediário de Saúde, especialidade Radiotelefonista, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3104/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que institui no Distrito Federal o PRÊMIO BRASÍLIA DE ARQUITETURA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3105/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a veiculação de programas de informações e prevenção de Defeitos congênitos nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3106/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui a "Caixa do Cidadão" junto aos Órgãos e Secretarias do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3109/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que assegura direitos aos Servidores Públicos, Pais de Deficientes ou doenças que necessite de acompanhamento constante.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3110/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a presença de ambulância dotada de equipamentos e medicamentos para primeiros socorros e no mínimo um médico e um enfermeiro, nos eixos rodoviários norte e sul, quando os mesmos são transformados em "Eixão do Lazer" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3111/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que cria o Programa de Apoio às Artes Folclóricas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3112/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a publicação em jornais de grande circulação no Distrito Federal das mudanças de horários dos ônibus de transporte coletivo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3113/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a instalação de abrigo nos pontos de ônibus em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3114/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a divulgação de texto que alerte sobre os perigos da ingestão de álcool antes de dirigir, na promoção audio-visual de eventos públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3115/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dá a denominação de "Feira de Confeções ANTONIO MARTINS PEREIRA" à "Feira de Confeções de Planaltina - RA VI".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3116/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que cria o Parque Ecológico Arapoanga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3117/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3118/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui os servidores titulares do cargo Assistente Intermediário de Saúde I, especialidade Enfermagem, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3119/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o cálculo do valor das tarifas dos serviços de água e coleta de esgotos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3120/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a inclusão de contador nos conselhos fiscais das entidades da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3121/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público pelas Agências Bancárias no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/06/97  
Último Dia: 07/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3122/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO DE DEUS, que torna obrigatória a instalação de sonorizadores, antepondo as faixas de pedestres e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3123/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a transformação da Avenida Alagado, da cidade de Santa Maria, em Avenida Comercial, dando-lhe a denominação de "Avenida Comercial Alagado".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3124/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a transformação da Avenida Santa Maria, da cidade de Santa Maria, em Avenida Comercial, dando-lhe a denominação de "Avenida Comercial Santa Maria".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3126/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui Programa Permanente de Apoio às pessoas Portadoras de Deficiências Físicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3127/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria a Via de Ligação Taguatinga, Águas Claras e Guarã II no Sistema Viário Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3130/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de vagas existentes nas escolas públicas do Distrito Federal um mês antes do início do período de matrícula.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3131/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a instalação de bebedouros públicos em todas as estações rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3132/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que cria o Programa de Conservação das Rodovias Urbanas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3133/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com a Universidade de Brasília para a criação de cursos de relacionamento humano para policiais militares, civis e bombeiros, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3134/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que institui Programa de Incentivo Profissional dos Servidores da Área de Segurança Pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3135/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá o nome de Avenida das Rosas, à atual 1ª Avenida Norte, da Região Administrativa XII - Sambaíba.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3136/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá o nome de Avenida Bouganville, à atual 1ª Avenida Sul, da Região Administrativa XII - Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3137/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá o nome de Avenida das Orquídeas, à atual 2ª Avenida Sul, da Região Administrativa XII - Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3138/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá o nome de Avenida das Violetas, à atual 2ª Avenida Norte, da Região Administrativa XII - Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3139/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que institui o Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3140/97, de autoria dos Srs. Deputados JOSÉ EDMAR, MANOEL DE ANDRADE e ODILON AIRES, que dispõe sobre a alienação de lotes das Avenidas Santa Maria e Alagados, da Região Administrativa XIII - Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3141/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Missionária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3142/97, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que estende os benefícios da Lei nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, às Cooperativas e similares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 3149/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR e de instrumentos para o fomento da atividade turística no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

## **B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 031/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que modifica a Lei Complementar nº 16, de 02 de janeiro de 1997 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 0027/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que estabelece critérios para a distribuição da jornada de trabalho dos Professores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 0770/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, MARCO LIMA e JOÃO DE DEUS, que destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1112/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a alteração de normas para o Setor Comercial Residencial Sul - Brasília RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1217/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ, que limita o uso dos veículos de tração animal, transporte de animais e o trânsito montado nas áreas urbanas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1453/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor "O" na Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1484/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância nas piscinas públicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1532/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a bolsa de assistência ao idoso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1730/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a prestação de serviços de consultoria gratuita nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura às famílias residentes na RA-IX - Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/06/97  
Último Dia: 06/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1859/96, de autoria dos Srs. Deputados GERALDO MAGELA e JOÃO DE DEUS, que institui a taxa de segurança para eventos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2013/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que torna obrigatória a publicação, pelo Poder Executivo, do Balanço Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2073/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a colocação de pára-choque de proteção nas carrocerias dos veículos de transporte de cargas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2140/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que institui o Programa de Formação Profissional para os Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2230/96, de autoria dos Srs. Deputados BENICIO TAVARES, LUIZ ESTEVÃO e PENIEL PACHECO, que regulamenta o § 2º do art. 336, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 5 de 31.05.95, que trata da isenção de pagamento de tarifa do Serviço de Transportes Públicos Coletivos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2546/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria o "Centro de Alimentação, Cultura e Turismo de Taguatinga", nas quadras CSA 1, 2, 3 e Setor Hoteleiro, na Região Administrativa III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2589/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Distrito Federal a proceder a doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2606/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY e OUTROS, que altera a Lei nº 1.250, de 06 de novembro de 1996, que "Institui o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC/DF".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2638/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área pública em local que específica, destinando-a à implantação da Feira Permanente da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2712/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que altera a Lei nº 013, de 11 de janeiro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2713/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB e Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB a submeterem os medidores de energia elétrica e hidrômetros, a serem instalados, à aferição do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, do Ministério da Agricultura.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 351/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação da Assistência Judiciária Especial no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 561/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que estabelece obrigatoriedade ao Distrito Federal pelo fornecimento de remédios e tratamento de doenças às pessoas que específica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 573/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos pertencentes às empresas locadoras serem licenciados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 858/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que destina a quadra 020 de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA V, Sobradinho, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1047/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a doação de equipamentos de informática pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1189/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá a denominação de "Praça Irmã Cecília Luvisotto" à área localizada na Quadra nº 01, Centro, Cidade de São Sebastião (RA-XIV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1222/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da Cidade-Satélite do Gama - RA II, a cercarem seus estacionamentos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1234/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de propagação nos ônibus coletivos de transporte urbano, incentivando a doação voluntária de sangue, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1461/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera dispositivo da Lei nº 1013, de 11 de janeiro de 1996 que "Autoriza a prestação de Serviços pela Fundação Zoológica do Distrito Federal e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal às Administrações Regionais, e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1521/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que disciplina o número mínimo de vagas de estacionamento e/ou garagem de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolos para os estabelecimentos que específica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1534/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placa identificadora do nome da cidade e do número da Região Administrativa acrescida de frase de saudação ao visitante, sobre as pistas principais de acesso a todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1663/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que cria o Programa Turístico Popular do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1739/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre o plantio de Palmeiras às margens do Lago Paranoá, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1743/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros, na Região Administrativa de Planaltina - RA - VI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1764/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE - Manoelzinho, que torna obrigatório a realização pelo Poder Executivo de campanhas de Prevenção e combate à infecção hospitalar a ser implantadas em todos os hospitais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1786/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que cria o Parque Ecológico do DER, na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1832/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1853/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1944/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a fixação de obras de arte nas Estações do Metrô do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 1947/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que reserva área para a construção da Estação Rodoviária da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2113/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a construção de salas para cinema e teatro em Centros Comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2129/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre as notificações de trânsito lavradas pela Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2400/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que declara a SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2425/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília - CBESB, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2435/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o Programa de Apoio e Orientação Técnica à Construção, à Reforma e à Melhoria de Moradia para Famílias de Baixa Renda - PROMORAR.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2441/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que declara a AÇÃO SOCIAL SEMEADORES DO AMOR - SEMAR, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2467/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que declara de Utilidade Pública a Liga Brasileira de Esperanto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2487/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que denomina de "Praça da Bíblia" a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua nº 5, na Quadra Central da Cidade Satélite de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2495/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que declara o COMITÊ DA BRIGADA MIRIM DE SOBRADINHO, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2516/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que altera a modulação de pessoal do Quadro de Cargos Commissionados do Centro de Educação para o Trabalho - CET, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2544/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que dispõe sobre a construção de escada externa nas edificações comerciais da Região Administrativa VI - Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2556/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que declara o INSTITUTO DE DIFUSÃO DO EVANGÉLICO - IDE, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2575/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia (RA-IV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2592/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que institui o Certificado de Conclusão de Edificação, dispõe sobre a sistemática de sua expedição, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2599/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define conceitos para fins de aplicação de dispositivos do Código de Obras e Edificações.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2600/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define critério para o cálculo de área máxima de construção de Edificação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2603/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre normas de segurança para circulação de cães em áreas e vias públicas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2613/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2614/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que declara a CAIXA BENEFICENTE EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI nº 2624/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI n° 2632/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que institui a *Semana de Práticas de Primeiros Socorros e Prevenção de acidentes domésticos na rede escolar de 1° e 2° graus do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/06/97  
Último Dia: 05/08/97

- PROJETO DE LEI n° 2703/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que destina locais para realização de ruas de lazer no Cruzeiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI n° 2705/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a comemoração do Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI n° 2750/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o reconhecimento e a funcionalidade do Braille no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

- PROJETO DE LEI n° 2787/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 04/08/97  
Último Dia: 11/08/97

**NOTA:** os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.


EMENDA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO  
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 18ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 06 de agosto de 1997, às 13h30, na Sala de Reuniões das Comissões, para apreciação da pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 24 de junho de 1997, às páginas 37 a 43, exceto os itens 10 e 16 (encaminhados para sessão extraordinária em 02 de julho e 24 de junho, respectivamente); 99 (retirado de tramitação) e 102 (aprovado pela CCJ em 25.06.97).

Em 04 de agosto de 1997.

  
BRASIL JOSÉ BRAGA  
Coordenador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

C O N V O C A Ç Ã O

Fxmº Sr. Deputado,

O Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos

Sociais, Deputado Adão Xavier, tem a honra de convocar os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 8ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 07 de agosto de 1997, (quinta-feira), às 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita, ainda, aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja solicitada a presença do seu suplente.

Brasília, 04 de agosto de 1997.

JOSÉ MOISÉS SILVA OLIVEIRA  
Coordenador

Fxmº(a) Sr.(a)  
Deputado(a)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**P A U T A**

RA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA  
07/08/97, ÀS 14:00 HORAS

ITEM 01

*Apreciação e aprovação da ATA da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/06/97.*

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 1294/96

*Autoriza o GDF a construir Centros de Saúde na Região Administrativa de São Sebastião.*

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 1122/96

*Regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do DF.*

AUTOR:

DEPUTADO DAFU

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL NA FORMA DO  
SUBSTITUTIVO DA CCL.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 0221/95

*Dispõe sobre a criação do Parque Urbano e Vivencial do Gama, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CESAR LACERDA

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS DA CCI E DA CDEF.

**ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 0251/95**

*Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da Cidade-Satélite de Santa Maria, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CESAR LACERDA

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS DA CCI.

**ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0970/95**

*Cria o Polo de Calçados e estabelece normas de implantação.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CIÁUDIO MONTEIRO

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARCELER:**

FAVORÁVEL ACATANDO O SUBSTITUTIVO DA CCI, NOS TERMOS DA SUBEMENDA DA CDEF.

**ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 1926/96**

*Autoriza o GDF a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CIÁUDIO MONTEIRO

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DA EMENDA DO AUTOR

**ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 1363/96**

*Autoriza o GDF a construir estrada com pistas de mão dupla ligando a "avenida contorno do Guarã até a EPTNR em Taguatinga, passando por Aguas Claras".*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ CALIY

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA

**ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 1126/96**

*Estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificados no Distrito Federal.*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCI E DA CDEF

**ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 1546/96**

*Cria o Setor de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCI.

**ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 1971/96**

*Dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCI.

**ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 0727/95**

*Dispõe sobre a criação de espaços especiais destinados a atividades de educação física e lazer para as pessoas idosas.*

**AUTORA:**

DEPUTADA LÍDIA CARVALHO

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARCELER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DA EMENDA DA CDEF.

**ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 0038/95**

*Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que especifica.*

**AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARCELER:**

FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA CCI.

**ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 0523/95**

*Institui Programa de Parceria entre o GDF e Entidades Privadas para a concessão de serviços médicos, na forma que especifica.*

**AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO,  
EM 1º TURNO.**ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 1824/96***Dispõe sobre a utilização do lote R da QI 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul SHIS, RA XVI.***AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 1902/96***Dispõe sobre a obrigatoriedade de unidade médica no Parque da Cidade, situado na RA I.***AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 1809/96***Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Shopping Centers, Centros Comerciais e Estabelecimentos de Diversões Públicas instalarem em suas dependências, sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes e dá outras providências.***AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

**ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 1782/96***Destina área pública na Região de Sobradinho RA-V, para a prática de pára-queda e dá outras providências.***AUTOR:**

DEPUTADO MARCO LIMA

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**FAVORÁVEL NOS TERMOS DA  
SUBEMENDA DO RELATOR À  
SUBSTITUTIVO DA CCJ.**ITEM 19 PROJETO DE LEI Nº 1533/96***Institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de**Tecnologia de Ponta, e dá outras providências.***AUTOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARECER:**FAVORÁVEL NOS TERMOS DA  
EMENDA DA CCJ.**ITEM 20 PROJETO DE LEI Nº 1957/96***Autoriza o GDF a instituir, no âmbito das Administrações Regionais, o curso "Qualidade de Vida" destinado aos aposentados e aqueles prestes a aposentar, e dá outras providências.***AUTOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RELATOR DO VENCIDO:**

DEPUTADO ADÃO XAVIER

**PARECER DO VENCIDO:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 21 PROJETO DE LEI Nº 2033/96***Autoriza o GDF a reduzir as alíquotas do ICMS de 17% e 25%, atualmente praticadas, para 7% nas operações internas e externas dos atacadistas e distribuidores de produtos industrializados e comercializados no comércio varejista com inscrição nos estados.***AUTOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RELATOR:**

DEPUTADO ADÃO XAVIER

**PARECER:**FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS  
EMENDAS DA CCJ. E PELO REFEIÇÃO  
DA EMENDA ADITIVA APRESENTADA  
PELO DEPUTADO WAGNY DE ROURE NA  
CAS.**ITEM 22 PROJETO DE LEI Nº 0570/95***Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília.***AUTOR:**

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**FAVORÁVEL NA FORMA DO  
SUBSTITUTIVO DA CCJ.**ITEM 23 PROJETO DE LEI Nº 1669/96***Isenta de pagamento da taxa que especifica as entidades*

*religiosas, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON ATRES

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 24 PROJETO DE LEI Nº 1709/96**

*Dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor "M" Norte de Taguatinga, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON ATRES

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA C.C.L.

**ITEM 25 PROJETO DE LEI Nº 1921/96**

*Define lote de terreno com destinação para venda de combustíveis, produtos e serviços afins, na RA V, Sobradinho II, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON ATRES

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA C.C.L.

**ITEM 26 PROJETO DE LEI Nº 1168/93**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PENTEI PACHECO

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**OBSERVAÇÃO:**

TRANSMISSÃO CONJUNTA COM O PL. Nº 1188/96 DO DEPUTADO MARCOS ARRUDA.

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA C.C.F.

**ITEM 27 PROJETO DE LEI Nº 2057/96**

*Determina que os responsáveis pela promoção de eventos, no âmbito do Distrito Federal, providenciem atendimento médico de urgência aos espectadores e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PENTEI PACHECO

**RELATOR:**

DEPUTADO ZE RABELO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA C.C.L.

**ITEM 28 PROJETO DE LEI Nº 2299/96**

*Acrescenta inciso à Lei nº 1162/96, que "Dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências".*

**AUTORES:**

DEPUTADOS PENTEI PACHECO E MANOEL DE ANDRADE.

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA C.C.L.

**ITEM 29 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/95**

*Dispõe sobre a contratação de operações de crédito externos, à qualquer título, pelo Distrito Federal e dá outras providências.*

**AUTORES:**

DEPUTADO RENATO RAINHA E OUTROS

**RELATOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA C.C.F.

**ITEM 30 PROJETO DE LEI Nº 1916/96**

*Dispõe sobre a publicação de mensagens periódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias.*

**AUTOR:**

DEPUTADO RENATO RAINHA

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA C.C.L.

**ITEM 31 PROJETO DE LEI Nº 2242/96**

*Proíbe a venda para menores de 18 anos de seringas, agulhas e qualquer outro objeto destinado à aplicação de injeções ou para retirar ou introduzir líquidos no organismo.*

**AUTOR:**

DEPUTADO RENATO RAINHA

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NA FORMA DAS EMENDAS DA C.C.L. E DA EMENDA DO RELATOR.

**ITEM 32 PROJETO DE LEI Nº 436/95**

*Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que instituiu o*

*Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores no Distrito Federal e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO TADEU FILIPPETTI

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRINEIS

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DO RELATOR, ACATADA A EMENDA DA CDFE NA FORMA DA SUB-EMENDA DA CCT.

**ITEM 33 PROJETO DE LEI Nº 1656/96**

*Altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO TADEU FILIPPETTI

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 34 PROJETO DE LEI Nº 0923/93**

*Dispõe sobre a construção de muros das escolas públicas localizadas em áreas de assentamento do Distrito Federal, por entidades e empresas e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO WASNY DE ROURE

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DO RELATOR, ACATADAS AS EMENDAS DA CCT.

**ITEM 35 PROJETO DE LEI Nº 1506/96**

*Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 08 de Planaltina-DF.*

**AUTOR:**

DEPUTADO WASNY DE ROURE

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, ACATADA A EMENDA DA CDFE.

**ITEM 36 PROJETO DE LEI Nº 2031/96**

*Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.139, de 10 de julho de 1996.*

**AUTOR:**

DEPUTADO WASNY DE ROURE

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL NOS TERMOS DA EMENDA DA CCT.

**ITEM 37 INDICAÇÃO Nº 0687/96**

*Sugere ao GDF a pavimentação da Estrada da Fazendinha que interliga a BR-060 à Av. Recanto das Emas.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CAFU

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCT.

**ITEM 38 INDICAÇÃO Nº 0752/96**

*Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a iluminação da Quadra de Esportes localizada entre a Administração do Gama e o Edifício Residencial Europa.*

**AUTOR:**

DEPUTADO CAFU

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 39 INDICAÇÃO Nº 0720/96**

*Reivindica providências do GDF para construção de mais praças públicas em Planaltina.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCT.

**ITEM 40 INDICAÇÃO Nº 0724/96**

*Sugere ao GDF a construção de um viaduto na BR-060, entrada da DF-03, Cidade Satélite do Gama.*

**AUTOR:**

DEPUTADO WASNY DE ROURE

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 41 INDICAÇÃO Nº 0751/96**

*Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a criação, na Secretaria de Saúde, da carreira de Agente de Controle de Zoonoses.*

**AUTOR:**

DEPUTADO WASNY DE ROURE

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**PARECERES PELA REJEIÇÃO E CONTRÁRIOS À MATÉRIA OU EMENDAS:**

**ITEM 42 PROJETO DE LEI Nº 1794/96**

*Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 01 da RA de Sobradinho.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ADÃO XAVIER

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.

**ITEM 43 PROJETO DE LEI Nº 1342/96**

*Dispõe sobre a desafetação de área na EQNO 11/13 - Setor O - Ceilândia, para a construção de uma Quadra de Esportes.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

FAVORÁVEL, NA FORMA DAS EMENDAS DO RELATOR, REJEITADAS AS EMENDAS E SUBEMENDA DA CCJ E CEOf.

**ITEM 44 PROJETO DE LEI Nº 534/95**

*Altera dispositivo da Lei nº 877, de 28 de junho de 1995, que "dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".*

**AUTOR:**

DEPUTADO FILIPPELLI

**RELATOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**PARECER:**

CONTRÁRIO À EMENDA DE PLENÁRIO EM 2º TURNO.

**ITEM 45 PROJETO DE LEI Nº 1612/96**

*Dá nova redação ao inciso VII do Art. 3º da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993 e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**RELATOR:**

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

**PARECER:**

PELA PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA, POR TER PERDIDO A OPORTUNIDADE.

**PELO RETORNO****ITEM 46 PROJETO DE LEI Nº 1605/96**

*Dispõe sobre a utilização de ônibus com câmbio automático no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.*

**AUTORES:**

DEPUTADO MANOEL DA ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**PARECER:**

PELO RETORNO À CCJ.

**ITEM 47 PROJETO DE LEI Nº 1655/96**

*Torna obrigatória a publicação, em jornal de grande circulação no Distrito Federal, de todas as Leis sancionadas e promulgadas, com a citação do autor, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RELATOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**PARECER:**

PELO RETORNO À CCJ.

**Atos Administrativos****ATO DA PRESIDENTE Nº 305 , DE 1997**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 046/92, 078/93, 091/94, 125/97, 130/97 e 131/97, e ainda o que consta do Processo nº 001290/97,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo para posse, a nomeação dos candidatos para os Cargos e Categorias Profissionais/Área de Atuação abaixo especificadas, nomeados pelos Atos da Presidente nºs 215/97 e 218/97, publicados no DCL/DF de 21/05/97.

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL / ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	ATO DA PRESIDENTE
Audiliar de Administração	Audiliar de Informática/Digitador	Luis Fernandes Rodrigues do Nascimento	nº 215/97 de 21/05/97
Assessor Legislativo	Processo Legislativo	Rosângela Gomes da Nóbrega	nº 218/97 de 21/05/97
		Wilton Ferreira Santos	
		Wilson Dias Malneti	

Brasília, 04 de agosto de 1997.

*Lucia Carvalho*  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

**ATO DA PRESIDENTE Nº 306 , DE 1997.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- EXONERAR ADRIANA BERNARDES CERQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 12.912-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Luiz Estevão (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.809/96-CLDF).
- EXONERAR GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.837-28, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido Gabinete (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.792/97-CLDF).
- EXONERAR WANIA LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 13.236-49, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.435/97-CLDF).
- NOMEAR VANIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.790/97-CLDF).
- NOMEAR LEONORA E SILVA MAZÃO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, na Liderança do PMDB (Resoluções nºs 079/93 e 125/97 - Processo nº 001.234/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de agosto de 1997.

*Lucia Carvalho*  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

**ATO DA PRESIDENTE Nº 307, DE 1997.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme consta do Processo nº 001.734/97-CLDF.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **CRISTIANE DE CARVALHO TAVARES**, constante do Ato da Presidente nº 298, de 1997, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 29 de julho de 1997, em virtude de solicitação do Deputado Odilon Aires

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de agosto de 1997.

*Lucia Carvalho*  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

**ATO DA PRESIDENTE Nº 299, DE 1997.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

1 - EXONERAR **MASSIMO LUIZ DE ARAÚJO MANZOLILLO**, matrícula nº 12.270-54, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do PMDB (Resoluções nºs 073/93, 079/93, 125/97 e 128/97 - Processo nº 000.108/95-CLDF)

2 - **NOMEAR ANTÔNIO COELHO SAMPAIO**, requisitado da Secretaria de Segurança Pública do GDF, para exercer o Cargo especial de Gabinete, CL-05, no Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 000.943/97-CLDF)

3 - **NOMEAR IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA**, requisitado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.545/97-CLDF)

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 28 de Julho de 1997.

*Lucia Carvalho*  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

(Republicado por conter incorreções no item 1 do original publicado no diário da Câmara Legislativa de 29 de julho de 1997)

**ERRATA**

Processo nº 001400/97

ERRATA do Ato da Presidente nº271, de 1997, publicado no diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 25/07/97.

ONDE SE LÊ: **TERESA DIAS LIMA PEREIRA**

LEIA-SE: **TERESA DIAS LIRA PEREIRA**

Brasília, 04 de Agosto de 1997.

*Lucia Carvalho*  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## Extrato de Licitação

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

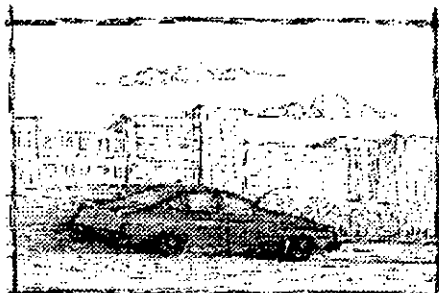
- **PROCESSO: 001.475/97. OBJETO: atender despesas com renovação de assinatura da Coleção das Leis da República Federal do Brasil; FAVORECIDO: Imprensa Nacional; VALOR: R\$ 435,05 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/8/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 30/7/97, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 30/7/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.**

# DF-LETRAS

## A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA  
CULTURA

# A Vida Passa Rápido ...



... para quem roda acima dos limites de velocidade nas vias públicas.

